



# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 行政長官辦公室：

第40/2001號行政長官公告，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與波蘭共和國政府互免簽證協定》.....	5362
批示摘錄數份 .....	5364

##### 保安司司長辦公室：

第67/2001號保安司司長批示，將若干權限轉授予治安警察局代局長 .....	5365
第70/2001號保安司司長批示，將若干權限轉授予警察總局局長 .....	5367
批示摘錄數份 .....	5369

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Gabinete do Chefe do Executivo:

Aviso do Chefe do Executivo n.º 40/2001, que manda publicar o Acordo sobre a dispensa de vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República de Polónia. ....	5362
Extractos de despachos. ....	5364

##### Gabinete do Secretário para a Segurança:

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 67/2001, que subdelega competências no comandante, substituto, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP). ....	5365
Despacho do Secretário para a Segurança n.º 70/2001, que subdelega competências no Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários. ....	5367
Extractos de despachos. ....	5369

**運輸工務司司長辦公室：**

第94/2001號運輸工務司司長批示，修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔信安馬路的土地的批給合同 ..... 5369

第95/2001號運輸工務司司長批示，修改一幅以租賃制度批出，名為氹仔新城市中心23地段的土地的批給合同 ..... 5372

第96/2001號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予土地工務運輸局局長，作為「擴建鄰近旅遊學院第三座之停車場」工程合同的簽署人 ..... 5378

**廉政公署：**

批示摘錄數份 ..... 5378

**警察總局：**

批示摘錄數份 ..... 5379

**澳門特別行政區駐北京辦事處：**

批示摘錄一份 ..... 5379

**行政暨公職局：**

批示摘錄數份 ..... 5380

**印務局：**

批示摘錄一份 ..... 5381

**國際法事務辦公室：**

批示摘錄一份 ..... 5381

聲明書數份 ..... 5382

**臨時澳門市政局：**

決議摘錄數份 ..... 5382

批示摘錄數份 ..... 5383

准照摘錄數份 ..... 5383

聲明書一份 ..... 5384

**臨時海島市政局：**

決議摘錄一份 ..... 5384

**財政局：**

一則取消 ..... 5384

聲明書數份 ..... 5385

**退休基金會：**

批示摘錄一份 ..... 5390

**澳門保安部隊事務局：**

批示摘錄數份 ..... 5390

**Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:**

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 94/2001, que revê a concessão, por arrendamento, de um terreno, sito na Avenida Son On, na Ilha da Taipa. .... 5369

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 95/2001, que revê o contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno designado por quarteirão 23 da Baixa da Taipa. .... 5372

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 96/2001, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Ampliação do Silo Automóvel adjacente ao Bloco III do Instituto de Formação Turística». .... 5378

**Comissariado contra a Corrupção:**

Extractos de despachos. .... 5378

**Serviços de Polícia Unitários:**

Extractos de despachos. .... 5379

**Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim:**

Extracto de despacho. .... 5379

**Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:**

Extractos de despachos. .... 5380

**Imprensa Oficial:**

Extracto de despacho. .... 5381

**Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional:**

Extracto de despacho. .... 5381

Declarações. .... 5382

**Câmara Municipal de Macau Provisória:**

Extractos de deliberações. .... 5382

Extractos de despachos. .... 5383

Extractos de licenças. .... 5383

Declaração. .... 5384

**Câmara Municipal das Ilhas Provisória:**

Extracto de deliberação. .... 5384

**Direcção dos Serviços de Finanças:**

Anulação. .... 5384

Declarações. .... 5385

**Fundo de Pensões:**

Extracto de despacho. .... 5390

**Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:**

Extractos de despachos. .... 5390

<b>司法警察局：</b>		<b>Polícia Judiciária:</b>	
批示摘錄一份 .....	5391	Extracto de despacho. ....	5391
<b>衛生局：</b>		<b>Serviços de Saúde:</b>	
批示摘錄數份 .....	5391	Extractos de despachos. ....	5391
<b>教育暨青年局</b>		<b>Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:</b>	
批示摘錄一份 .....	5392	Extracto de despacho. ....	5392
<b>文化局：</b>		<b>Instituto Cultural:</b>	
批示摘錄數份 .....	5393	Extractos de despachos. ....	5393
<b>社會工作局：</b>		<b>Instituto de Acção Social:</b>	
批示摘錄數份 .....	5394	Extractos de despachos. ....	5394
<b>二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室：</b>		<b>Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005:</b>	
批示摘錄一份 .....	5394	Extracto de despacho. ....	5394
<b>高等教育輔助辦公室：</b>		<b>Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:</b>	
批示摘錄一份 .....	5395	Extracto de despacho. ....	5395
<b>土地工務運輸局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>	
轉入新編制及晉階人員名單 .....	5395	Lista nominativa do pessoal que transita e progride para novo quadro. ....	5395
<b>郵政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Correios:</b>	
批示摘錄數份 .....	5397	Extractos de despachos. ....	5397
<b>房屋局：</b>		<b>Instituto de Habitação:</b>	
批示摘錄一份 .....	5397	Extracto de despacho. ....	5397
<b>民航局：</b>		<b>Autoridade de Aviação Civil:</b>	
批示摘錄一份 .....	5398	Extracto de despacho. ....	5398

### 政府機關通告及公告

#### 法務局佈告：

為填補行政暨財政範疇一等技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 .....	5399
--	------

#### 臨時澳門市政局佈告：

為填補首席行政文員一缺，以有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 .....	5399
為填補首席助理技術員一缺，以有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 .....	5400

#### 經濟局佈告：

公告一則，關於張貼為填補特級督察一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 .....	5400
--	------

### Avisos e anúncios oficiais

#### Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, área administrativa e financeira. ....	5399
---	------

#### Câmara Municipal de Macau Provisória:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ....	5399
Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal. ....	5400

#### Direcção dos Serviços de Economia:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista. ....	5400
--	------

告示一則，關於一名已故特級技術輔導員的遺屬 申領死亡津貼、喪葬津貼及其他補助的資 格 .....	5401	Edital respeitante à habilitação do interessado nos sub- sídios por morte, de funeral e outros abonos por falecimento de um adjunto-técnico especialista. ....	5401
<b>財政局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Finanças:</b>	
二零零一年四月至七月份的澳門特別行政區公庫 總收支一覽表 .....	5402	Resumo do movimento do cofre geral da RAEM refe- rente aos meses de Abril a Julho de 2001. ....	5402
<b>財稅廳佈告：</b>		<b>Repartição de Finanças:</b>	
告示一則，關於職業稅事宜 .....	5410	Edital sobre o imposto profissional. ....	5410
<b>勞工暨就業局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:</b>	
通告一則，關於張貼為填補一等督察一缺，以文 件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告	5410	Aviso sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchi- mento de uma vaga de inspector de 1.ª classe. ....	5410
<b>社會保障基金佈告：</b>		<b>Fundo de Segurança Social:</b>	
將若干權限授予行政管理委員會主席 .....	5411	Delegação de competências no presidente do Conselho de Administração. ....	5411
<b>退休基金會佈告：</b>		<b>Fundo de Pensões:</b>	
告示一則，關於身份證明局一名已故首席行政文 員的遺屬申領撫卹金的資格 .....	5412	Éditos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido oficial administrativo principal da Direcção dos Ser- viços de Identificação. ....	5412
告示一則，關於前衛生司一名已故退休三等司機 的遺屬申領撫卹金的資格 .....	5413	Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido condutor de automóveis de 3.ª classe, aposentado, da então Direcção dos Serviços de Saúde. ....	5413
<b>澳門金融管理局佈告：</b>		<b>Autoridade Monetária de Macau:</b>	
通告一則，關於設立人壽保險客戶保障聲明書 ..	5413	Aviso respeitante ao estabelecimento de declaração de protecção ao subscritor de seguros de vida. ....	5413
二零零一年七月三十一日的資產負債分析表 .....	5418	Sinopse dos valores activos e passivos referente a 31 de Julho de 2001. ....	5418
<b>澳門保安部隊事務局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:</b>	
公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員兩 缺、首席資訊技術員一缺、首席翻譯員一缺及 二等文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行 普通晉升開考的通告 .....	5420	Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, uma de técnico de informática principal, uma de intérprete-tradutor principal e uma de se- gundo-oficial. ....	5420
<b>治安警察局佈告：</b>		<b>Corpo de Polícia de Segurança Pública:</b>	
通告一則，關於要求一名下落不明的警員提交書 面辯護 .....	5420	Aviso sobre a apresentação da defesa escrita de um guarda, ausente em parte incerta. ....	5420
<b>衛生局佈告：</b>		<b>Serviços de Saúde:</b>	
入讀專科培訓的應考人評核名單及各科所取錄的 應考人最後名單 .....	5420	Lista classificativa dos candidatos à frequência do inter- nato complementar, bem como a lista final dos can- didatos admitidos por área profissional. ....	5420
通告一則，關於護理資格認可委員會委員的組成	5422	Aviso respeitante à composição da Comissão para o Reconhecimento das Habilitações de Enfermagem.	5422
<b>澳門大學佈告：</b>		<b>Universidade de Macau:</b>	
將若干權限授予教育學院院長 .....	5423	Delegação de competências no director da Faculdade de Ciências da Educação. ....	5423
將若干權限授予工商管理學院院理事會主席 .....	5424	Delegação de competências no presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Gestão de Empresas. ..	5424

**地圖繪製暨地籍局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補特級地形測量員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 ..... 5426

**港務局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補首席水文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 5426

**公證署公告及其他公告****Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:**

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de topógrafo especialista. 5426

**Capitania dos Portos:**

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de hidrógrafo principal. .... 5426

**Anúncios notariais e outros**

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第40/2001號行政長官公告

#### Aviso do Chefe do Executivo n.º 40/2001

公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府  
與波蘭共和國政府互免簽證協定》

Publicação do Acordo sobre a dispensa de vistos entre o  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
da República Popular da China e o Governo  
da República de Polónia

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款  
及第五條（二）項的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別  
行政區政府與波蘭共和國政府互免簽證協定》。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do  
artigo 6.º e da alínea 2) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região  
Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre a dispensa  
de vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial  
de Macau da República Popular da China e o Governo da Re-  
pública de Polónia.

二零零一年九月十七日發佈。

Promulgado em 17 de Setembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

行政長官 何厚鏞

**AGREEMENT  
BETWEEN THE GOVERNMENT OF  
THE MACAO SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION  
OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA  
AND  
THE GOVERNMENT OF THE REPUBLIC OF POLAND  
ON THE ABOLITION OF VISA REQUIREMENTS**

中華人民共和國  
澳門特別行政區政府  
與  
波蘭共和國政府  
互免簽證協定

The Government of the Macao Special Administrative Re-  
gion of the People's Republic of China, duly authorised to con-  
clude this Agreement by the Government of the People's Re-  
public of China, and the Government of the Republic of Po-  
land, (hereinafter referred to as the "Contracting Parties"),

獲得中華人民共和國政府正式授權簽訂本協定的中華人民共  
和國澳門特別行政區政府和波蘭共和國政府（以下簡稱“締約雙  
方”），為了便利締約雙方人員往來，達成以下協議：

Desiring to facilitate exchange of visits of people of the Con-  
tracting Parties,

Have agreed as follows:

#### 第一條

#### Article 1

（一）持中華人民共和國澳門特別行政區有效護照者，可免辦  
簽證，進入、離開、過境或逗留波蘭共和國，由入境當天起計  
算，逗留時間不超過三個月。

1. Holders of valid passports of the Macao Special Adminis-  
trative Region of the People's Republic of China shall be al-  
lowed to enter, leave, transit and stay in the territory of the Re-  
public of Poland without visas for up to 3 months from the date  
of entry.

（二）持有效波蘭共和國旅行證件的公民，可免辦簽證，進  
入、離開、過境或逗留中華人民共和國澳門特別行政區，由入境  
當天起計算，逗留時間不超過三個月。

2. Citizens of the Republic of Poland holding valid travel docu-  
ments shall be allowed to enter, leave, transit and stay in the  
territory of the Macao Special Administrative Region of the  
People's Republic of China without visas for up to 3 months  
from the date of entry.

**第二條**

上述第一條不適用於為就業、擔任任何其他有報酬的職業或永久居留而進入締約另一方境內的締約一方旅行證件持有人。

**第三條**

本協議所指的有效旅行證件包括：

(一)對中華人民共和國澳門特別行政區居民而言：

中華人民共和國澳門特別行政區護照

(二)對波蘭共和國公民而言：

- a) 護照
- b) 外交護照
- c) 外交部發出的公務護照
- d) 護照（臨時）
- e) 海員證

**第四條**

締約一方旅行證件持有人在過境締約另一方或在締約另一方境內時，須遵守當地的法律與規定。

**第五條**

本協定不影響締約任一方的有權當局拒絕被認為不受歡迎的締約另一方旅行證件持有人進入或逗留本身境內的權力。

**第六條**

基于社會秩序、公眾健康或者其他理由，締約任何一方均可在其境內全部或部份地區中止適用本協定的全部或部份條款，但在中止適用及其後恢復適用本協定前，締約一方應事先書面通知締約另一方。

**第七條**

在本協定生效前最少三十日，締約雙方應交換本協定第三條所述有效旅行證件的樣本。

**Article 2**

The provisions under Article 1 hereof shall not apply to those holders of travel documents of either Contracting Party who intend to enter the territory of the other Contracting Party to take up employment or any other gainful occupation or permanent residence there.

**Article 3**

For the purposes of this Agreement, valid travel documents shall be as follows:

1) For residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China:

Passport of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

2) For citizens of the Republic of Poland:

- a) Passport,
- b) Diplomatic passport,
- c) Service passport (issued by the Ministry of Foreign Affairs),
- d) Passport (issued on a form),
- e) Seaman's Book.

**Article 4**

While crossing the borders and while in the territory of the other Contracting Party, holders of travel documents of each Contracting Party shall respect the laws and regulations in force in the other Contracting Party.

**Article 5**

The provisions of this Agreement shall not affect the right of each Contracting Party to refuse its consent to any holder of the other Contracting Party's travel document it may consider undesirable to enter into or stay in its territory.

**Article 6**

Each Contracting Party may, for reasons of public order, public health or for other reasons, suspend, either in whole or in part, the application of this Agreement in either all or part of its territory. However, the other Contracting Party shall be notified in writing in advance of such suspension of the Agreement and its subsequent resumption.

**Article 7**

The Contracting Parties shall exchange specimens of their valid travel documents, as specified in Article 3 hereof, not later than thirty days before the entry of this Agreement into force.

締約一方如更新現時使用的旅行證件式樣或啟用新的旅行證件，應同樣最少提前三十日向締約另一方提供有關證件的樣本。

In the case of any change to the travel documents currently in use, or of new travel documents being introduced, their specimens shall be transmitted in the same manner, not later than thirty days prior to their introduction.

#### 第八條

#### Article 8

本協定於收到最後一份由締約一方向另一方發出的已完成為本協定生效所需程序的書面通知之日起三十天後生效。

This Agreement shall enter into force thirty days after the receipt of the last notification in writing that all of the Contracting Parties' respective internal procedures necessary for the entry of this Agreement into force have been complied with.

#### 第九條

#### Article 9

本協定不設限期。締約任一方可透過通知終止本協定，在此情況下，本協定將在收到通知起九十天後失效。

This Agreement is concluded for an indefinite period of time. It may be denounced by either Contracting Party by means of notification. In such a case, the Agreement shall become null and void ninety days after the receipt of notification to that effect.

本協定于二零零一年九月三日在澳門簽訂，一式兩份，每份分別用中文、波蘭文和英文寫成，三種文本同等作準。如在解釋上遇有分歧，以英文本為準。

Done at Macao, on 3<sup>rd</sup> September 2001 in duplicate originals, each in the Chinese, Polish and English languages, all texts being equally authentic. In case of divergence of interpretation, the English text shall prevail.

中華人民共和國

波蘭共和國

澳門特別行政區

政府代表

政府代表

.....  
For the Government of  
the Macao Special Administrative Region  
of the People's Republic of China

.....  
For the Government of  
the Republic of Poland

#### 批示摘錄

#### Extractos de despachos

透過行政長官分別於二零零一年九月七日及十三日批示：

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 7 e 13 de Setembro de 2001, respectivamente:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，以附註形式修改高展鴻學士在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條，薪俸修改為540點，相等於第一職階首席高級技術員，二零零一年九月十五日生效。

Licenciado Kou Chin Hung, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro para técnico superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Setembro de 2001.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第四款規定，自二零零一年九月十七日起，終止地圖繪製暨地籍局第七職階熟練助理員Fernando Maria Pedro在政府總部輔助部門之徵用。

Fernando Maria Pedro, auxiliar qualificado, 7.<sup>o</sup> escalão, da DSCC — cessada a sua requisição nos SASG, nos termos do artigo 34.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 4, do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Setembro de 2001.

二零零一年九月二十六日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Setembro de 2001.  
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

辦公室主任 何永安



## 保安司司長辦公室

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

## 第 67/2001 號保安司司長批示

## Despacho do Secretário para a Segurança n.º 67/2001

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《行政程序法典》第三十八條及第三十九條，以及二月二十八日第13/2000號行政命令第一款及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予治安警察局代局長副警務總監編號176821李小平有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於治安警察局軍事化人員：

(1) 簽署任用書；

(2) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(3) 經審查有關法理前提，批准臨時委任，續任以及轉臨時委任為確定委任；

(4) 批准人員職程之晉階；

(5) 按照法例規定，給予免職；

(6) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償。

(二) 關於服務於治安警察局所有人員：

(1) 簽署治安警察局之服務時間計算與結算書；

(2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(5) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；

(6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三) 在治安警察局範疇內：

(1) 批准十一月二十九日第 88/99/M 號法令第三十九條第三款所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante, substituto, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng, do CPSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal militarizado do CPSP;

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

(5) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CPSP:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no CPSP;

(2) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(4) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

(6) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito do CPSP:

(1) Dar a autorização de crédito, a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除上款所述開支外，亦批准為治安警察局運作所須之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務或其他同類開支；

(5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由治安警察局繕立合同的所有公文書；

(6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(7) 簽署送交中華人民共和國警察當局文書；

(8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

二、本人亦轉授予治安警察局代局長有關權限，以便：

(一) 作出五月三日第2/90/M號法律第四條第一款所指之行為，但非中國公民則除外；

(二) 就一切有關外國人入境、過境及於澳門特別行政區逗留之申請作出決定；

(三) 就有關臨時居留許可之續期申請作出決定；

(四) 基於臨時居留證持證人之資料或申請而對該等證件之撤銷事宜作出決定；

(五) 按照十二月十八日第66/95/M號法令第二十四條及有關B表E組所述規定，給予輸入槍械，彈藥，火藥及爆炸品和其它物質之許可。

三、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，代局長可用批示，把有利於治安警察局良好運作的權限轉授予代副局長或具主管職務之人員。

四、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

五、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do CPSP, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza;

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no CPSP e que sejam precedidos de concursos superiormente autorizados;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido às autoridades policiais da República Popular da China;

(8) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. É igualmente subdelegada no comandante do CPSP a competência para:

1) A prática dos actos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/90/M, de 3 de Maio, excepto para nacionais não chineses;

2) Decidir sobre todos os pedidos relativos à entrada, trânsito e permanência de estrangeiros na RAEM;

3) Decidir sobre os pedidos de renovação da autorização de residência temporária;

4) Decidir sobre o cancelamento dos títulos de residência temporária quando este resulte de informação ou pedido do respectivo titular;

5) Conceder autorização para a importação de armas e munições e de pólvora e explosivos, e outras substâncias de harmonia com o regime estabelecido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, e com referência ao Grupo E da respectiva Tabela B.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante, substituto, poderá subdelegar no segundo comandante, substituto, ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CPSP.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

六、廢止三月一日第 27/2000 號保安司司長批示。

七、由二零零一年九月十七日至本批示生效期間，治安警察局代局長所作之行為均獲追認。

二零零一年九月十八日

保安司司長 張國華

### 第 70/2001 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《行政程序法典》第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第 13/2000 號行政命令第一款及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予警察總局總局長白英偉警務總監有關權限，以便在其範疇內從事下列行為：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受許下的名譽承諾；
- (三) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任、以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (四) 批准人員職程之晉階；
- (五) 按照法例規定，給予免職及解除合同；
- (六) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；
- (七) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假；決定因個人原因或因工作需要而放棄特別假時發給有關補償，以及年假之享用、提前享用或累積；
- (八) 批准提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度；
- (九) 批准警察總局人員收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十) 簽署人員於警察總局內服務時間之計算與結算書；
- (十一) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- (十二) 審批缺席或遲到是否合理；

6. É revogado o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 27/2000, de 1 de Março.

7. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante, substituto, do CPSP, entre 17 de Setembro de 2001 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

18 de Setembro de 2001.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 70/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, superintendente-geral, José Proença Branco, a competência para, no âmbito daqueles, praticar os seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias ou em comissão de serviço, verificados os pressupostos legais;
- 4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;
- 5) Conceder a exoneração e rescisão dos contratos nos termos legais;
- 6) Outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial, e ainda decidir sobre o gozo, adiantamento e acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- 9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado nos Serviços de Polícia Unitários;
- 10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença do pessoal dos Serviços de Polícia Unitários;
- 11) Autorizar a apresentação de funcionários, agentes e seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- 12) Justificar faltas e atrasos;

- (十三) 簽署澳門警察總局人員衛生護理證；
- (十四) 批准人員參與在澳門特別行政區舉行之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十五) 按照法例規定，決定派員往香港及中國其他地方公幹，但以最高收取五天日津貼為限；
- (十六) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；
- (十七) 批准人員、物資及設備、動產及車輛之保險；
- (十八) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於警察總局一章內金額不超過澳門幣貳拾伍萬元之工程、資產及勞務，如屬豁免舉行競投及/或豁免訂立書面合同，所指金額減半；
- (十九) 除前款所述開支外，亦批准為警察總局運作所需之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務、管理費用或其他同類開支；
- (二十) 以澳門特別行政區名義簽訂所有經上級批准競投後且應屬警察總局工作範疇的合同的公文書；
- (二十一) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；
- (二十二) 簽署送交中華人民共和國的同類實體的文書；
- (二十三) 批准金額不超過澳門幣兩萬元正之招待費；
- (二十四) 批准給予私立機構或組織金額最高為澳門幣三萬元的資助，以推動對社會有裨益的活動；
- (二十五) 按照法例規定，批准給予薪俸、年資獎金和其他現行規定的補助及津貼。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，總局長可用批示，把有利於警察總局良好運作的權限轉授。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，得提起必要訴願。

13) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal dos Serviços de Polícia Unitários;

14) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM;

15) Determinar deslocações a Hong Kong e outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por 5 dias, nos termos legais;

16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

17) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

18) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens e serviços inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral da RAEM, relativo aos Serviços de Polícia Unitários, até ao montante de 250 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito;

19) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários, sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

20) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito dos Serviços de Polícia Unitários incluindo os que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

21) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades congêneres da República Popular da China;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;

24) Conceder subsídio às instituições ou organismos particulares, que promovam actividades de utilidade social, de montante até 30 000 patacas;

25) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade, entre outros abonos e subsídios em vigor.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial* homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante-geral pode subdelegar as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

五、追認直至本批示生效前警察總局局長所作出之一切行為。

二零零一年九月十四日

保安司司長 張國華

### 批 示 摘 錄

摘錄自二零零一年九月十八日保安司司長第66/2001號批示：

李小平副警務總監編號 176821，被委任為治安警察局代局長，有效期追溯至二零零一年九月十七日，因原據位人白英偉警務總監於該日起被委任為主要官員——警察總局局長而必須中止其定期委任。

摘錄自二零零一年九月十八日第68/2001號保安司司長批示：

黃彩冰警務總長編號107740，以定期委任方式被委任為治安警察局代副局長，並終止所擔任之資源管理廳廳長之職務，有效期追溯至二零零一年九月十七日。

二零零一年九月二十六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

### 運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

#### 第 94/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部分的合同所載的期限及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積6,987平方米，位於氹仔信安馬路，稱為北安填海區“L”地段的第II地段的土地的批給合同，以便更改土地的部分利用和用途。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

5. São ratificados todos os actos praticados pelo Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários até à data da entrada em vigor do presente despacho.

14 de Setembro de 2001.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 66/2001, de 18 de Setembro:

Superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng — nomeado, em comissão de serviço, comandante, substituto, do CPSP, com efeitos retroactivos de 17 de Setembro de 2001, por força de suspensão da comissão de serviço do titular do cargo, superintendente-geral, José Proença Branco, decorrente da sua nomeação para o cargo principal de Comandante-geral dos SPU, a partir da mesma data.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 68/2001, de 18 de Setembro:

Intendente n.º 107 740, Wong Choi Peng — nomeada, em comissão de serviço, segundo-comandante, substituta, do CPSP, com efeitos retroactivos de 17 de Setembro de 2001, cessando as funções de chefe do Departamento de Gestão de Recurso que vem desempenhando.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 26 de Setembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 94/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 987 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Son On, na ilha da Taipa, designado por Bloco II do lote «L» do aterro Pac On, titulada pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2000, em virtude da alteração parcial do aproveitamento e finalidade do terreno.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

## 附件

## ANEXO

(土地工務運輸局第6399.1號案卷及土地委員會  
第18/2001號案卷)

(Processo n.º 6 399.1 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 18/2001 da  
Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——澳門公共汽車有限公司。

A Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., como segundo outorgante.

鑑於：

Considerando que:

一、透過二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第98/2000號運輸工務司司長批示，核准將氹仔北安填海區“L”地段的土地分割為兩幅地段，稱為第I地段及第II地段，面積分別為2,142平方米及6,987平方米，同時將在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月九日發出的第959/1989號地籍圖內以字母“B”標示的第II地段轉讓予澳門公共汽車有限公司。該公司的總辦事處設於澳門南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈十六字樓，註冊於商業及汽車登記局C-7冊第36頁背頁第2404號。

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 2000, foi autorizada a divisão do lote «L» do aterro do Pac On, na ilha da Taipa, em dois lotes, designados por Bloco I e Bloco II, com as áreas de 2 142 m<sup>2</sup> e 6 987 m<sup>2</sup>, respectivamente, bem como a transmissão deste último terreno, assinalado pela letra «B» na planta n.º 959/1989, emitida em 9 de Fevereiro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, a favor da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande n.º 594, edifício «BCM», 16.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 404 a fls. 36v. do livro C-7.

二、根據上指批示附件III所載的合同第三條款，第II地段是用作興建一幢一層高，作公共汽車的保養及維修工場的樓宇，建築面積為3,542平方米，而公共汽車及小型公共汽車停車場的面積則為3,445平方米。

2. De acordo com a cláusula terceira do contrato constante do Anexo III do referido despacho, o Bloco II seria aproveitado com a construção de um edifício com um piso, destinado a oficina de manutenção e reparação de autocarros, com uma área bruta de construção de 3 542 m<sup>2</sup>, e estacionamento de autocarros e mini-autocarros, com uma área de 3 445 m<sup>2</sup>.

三、基於監管工場，以及善用人力資源和設備的原因，承批人於二零零零年十一月四日向土地工務運輸局提交了一份更改建築的圖則，以便改善車輛的停泊和維修條件，同時縮減上蓋的建築面積，並幾乎將整幅第II地段用作露天停車場。根據土地工務運輸局局長二零零一年二月一日的批示，該圖則被視為可予核准。

3. Por motivos de gestão e controlo das oficinas, bem como de racionalização de meios humanos e equipamentos, a concessionária apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 4 de Novembro de 2000, um projecto de alteração de arquitectura, visando melhorar as condições de estacionamento de viaturas e respectiva manutenção, com redução da área de construção coberta e afectação do Bloco II, quase na totalidade, a área descoberta de estacionamento, o qual foi considerado passível de aprovação, por despacho do director da DSSOPT, de 1 de Fevereiro de 2001.

四、基於上述圖則，澳門公共汽車有限公司於二零零一年五月十日請求修改第II地段的批給合同第三條款。

4. Em conformidade com o referido projecto, em 10 de Maio de 2001, a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., requereu a revisão da cláusula terceira do contrato de concessão do Bloco II.

五、此申請已經土地工務運輸局進行分析，該局認為基於有關更改不會導致工程的價值有較大的升幅，故無需繳付任何回報。

5. O pedido foi analisado pela DSSOPT, que considerou não haver lugar ao pagamento de qualquer contrapartida, em virtude da alteração requerida não se traduzir em qualquer valorização do empreendimento.

六、這樣，在集齊組成案卷所需的文件後，制定了修改批給的合同擬本。根據二零零一年六月十二日的信函，該合同擬本已獲申請人接納。

6. Nestas circunstâncias, após instrução do procedimento com os documentos necessários, foi elaborada a minuta do contrato de revisão da concessão, que mereceu a concordância da requerente, conforme carta datada de 12 de Junho de 2001.

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年六月二十八日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

八、土地委員會的意見書於二零零一年八月八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日發出的贊同意見書上。

九、上指土地的面積為6,987（陸仟玖佰捌拾柒）平方米，其標示於物業登記局（CRP）第23043號，並以澳門公共汽車有限公司的名義登錄於該登記局第23801G號。

十、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關修改批給的條件，申請人透過二零零一年九月三日由José Lopes Ricardo das Neves，已婚，居於澳門海邊馬路27號第一座二字樓“A”及Tam Kit I，未婚，居於澳門賈伯樂提督馬路12號“Chon Keng Un”大廈十二字樓“A”，兩人均在澳門出生，分別以總經理及董事的身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附於聲明書的確認，其身份和權力已經第一公證署核實。

### 第一條

1. 透過本合同，甲方核准修改一幅以租賃制度批出、面積6,987平方米（陸仟玖佰捌拾柒）平方米、位於氹仔北安工業區“L”地段第II地段、受二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第98/2000號運輸工務司司長批示規範的土地的批給合同。該土地標示於物業登記局第23043號、並以澳門公共汽車有限公司名義登錄於第23801G號。

2. 基於上款所述，上指合同的第三條款修改如下：

#### 第三條款——土地利用及用途

1. 土地屬乙方專用，並按以下方式進行利用：

- 興建一幢一層高的樓宇作為公共汽車及小型公共汽車的維修工場，建築面積為384平方米；

- 公共汽車及小型公共汽車的停車場，建築面積為6,603平方米。

### 第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Junho de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 8 de Agosto de 2001, exarado sobre parecer favorável, da mesma data, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

9. O terreno em causa, com a área de 6 987 m<sup>2</sup> (seis mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados), encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 043 e inscrito na mesma conservatória a favor da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., sob o n.º 23 801G.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Setembro de 2001, assinada por José Lopes Ricardo das Neves, casado, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas n.º 27, Bloco I, 2.º andar «A», e Tam Kit I, solteira, residente em Macau, na Avenida do Almirante Costa Cabral, n.º 12, edifício Chon Keng Un, 12.º andar «A», ambos naturais de Macau, nas qualidades de gerente-geral e administradora, respectivamente, qualidades e poderes verificados pelo Primeiro Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

### Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a alteração do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 987 m<sup>2</sup> (seis mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados), designado por Bloco II do lote «L», sito na zona industrial do Pac On, na ilha da Taipa, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 2000, descrito na CRP sob o n.º 23 043 e inscrito na mesma conservatória a favor do segundo outorgante sob o n.º 23 801G.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

#### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a uso próprio do segundo outorgante e é aproveitado da seguinte forma:

— Construção de um edifício com um piso destinado a oficina de reparação de autocarros e mini-autocarros, com uma área bruta de construção de 384 m<sup>2</sup>;

— Estacionamento de autocarros e mini-autocarros, com uma área bruta de construção de 6 603 m<sup>2</sup>.

### Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

## 第95/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積5,576平方米，名為氹仔新城市中心23街區，標示於物業登記局B-103A冊第113頁背頁第21897號的土地的批給合同，以便把該幅土地分割成兩幅名為《A》及《B》、面積分別為4,035平方米及1,541平方米的獨立地段，及更改土地的部分用途和相關建築面積。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

## 附件

(土地工務運輸局第6114.3/2001號案卷及土地委員會第19/2001號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——新力建設有限公司。

鑑於：

一、透過一九九零年五月十一日在前財政司簽訂的公證契約，經進行公開競投後，以租賃制度批給新力建設有限公司一幅面積5,605平方米，位於柯維納馬路，名為氹仔新城市中心23街區的土地，以便用作興建一幢由兩幢樓宇組成，用途分別為酒店、商業、寫字樓、住宅及停車場的綜合樓宇。

二、七月十三日第二十八期《澳門政府公報》第二組公佈的第75/SATOP/94號批示修改了該合同。基於新街道準線的規定，土地的面積被縮減至5,576平方米，同時由於增加建築面積和每一樓宇的樓層數目而更改利用。

三、基於房地產市場的不景氣，並應承批人的申請，土地的利用期限獲得多次延長，且無科處罰款。

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 95/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revisto, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 5 576 m<sup>2</sup>, designado por quarteirão 23 da Baixa da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 897 a fls. 113 v. do livro B-103A, em virtude da divisão do terreno em dois lotes autónomos, designados por lotes «A» e «B», com as áreas de 4 035 m<sup>2</sup> e 1 541 m<sup>2</sup>, respectivamente, bem como da alteração parcial da finalidade e das áreas brutas de construção.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

## ANEXO

(Processo n.º 6 114.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 19/2001 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade Construtora Sonnic, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por escritura pública outorgada em 11 de Maio de 1990, na Direcção dos Serviços de Finanças, foi concedido, por arrendamento, precedido de concurso público, à Sociedade Construtora Sonnic, Limitada, o terreno com a área de 5 605 m<sup>2</sup>, situado na Estrada Governador Albano de Oliveira, designado por quarteirão 23 da Baixa da Taipa, para ser aproveitado com a construção de um complexo misto, constituído por dois edifícios, destinado a hotel, comércio, escritórios, habitação e estacionamento.

2. Através do Despacho n.º 75/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 13 de Julho, foi feita a revisão do respectivo contrato, no âmbito da qual e por força dos novos alinhamentos a área do terreno foi reduzida para 5 576 m<sup>2</sup>, tendo ainda sido modificado o aproveitamento, devido ao aumento da área bruta de construção e do número de pisos de cada um dos edifícios.

3. A pedido da concessionária, o prazo de aproveitamento do terreno foi sendo sucessivamente prorrogado, sem aplicação de multa, tendo em consideração a crise no mercado imobiliário.



四、在住宅樓宇的興建工程已完成的情況下，承批人於二零零一年一月十一日提出申請，要求按照最後方案而更改土地的利用及用途。按照土地工務運輸局副局長二零零一年一月十二日的批示，該方案被視為可予核准。

五、此外，承批人亦申請將該土地分成兩幅以字母“A”及“B”標示的完全獨立地段，以便分兩期利用該土地。在二零零一年五月二十五日的申請書中，承批人再次重申該申請，並要求延長酒店的竣工期限。

六、土地工務運輸局土地管理廳分析了該申請後，認為具備可予以批准的條件，但須就最後調整的建築面積而須繳付一項附加溢價金。

七、上述兩幅面積分別為4035平方米及1541平方米的地段標示於地圖繪製暨地籍局於二零零一年二月十九日發出的第689/1989號地籍圖內。其中“A”地段用作興建一幢大部分為住宅的二十九層高樓宇，而“B”地段則用作興建一間二十三層高的酒店。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年七月十九日舉行會議，對批准該申請發出贊同意見。

九、土地委員會的意見書於二零零一年八月八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日發出的贊同意見書上。

十、上指土地標示於物業登記局 B-103A 冊第 113 頁背頁第 21897 號，有關批給以申請人名義登錄於 F-1 冊第 95 頁第 180 號。

十一、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關修改合同的條件，申請人透過二零零一年八月二十七日由 Cheung Kam Sin，未婚，成年，中華人民共和國廣東出生，中國籍，職業住所位於澳門青洲大馬路 515 號美居廣場第二期新勝閣一字樓，以經理身份簽署的聲明書，明確接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身份及權力已由第二公證署核實。

十二、受本批示規範的合同第二條所指的溢價金，已透過土地委員會於二零零一年八月二十三日發出的第 68/2001 號憑單（收據編號 41536），於二零零一年八月二十四日在澳門財稅廳收納處繳付，有關副本存檔於案卷內。

4. Por requerimento de 11 de Janeiro de 2001, encontrando-se concluída a obra de construção do edifício habitacional, a concessionária solicitou a alteração do aproveitamento e finalidade do terreno, em conformidade com o projecto final, o qual foi considerado passível de aprovação, por despacho de 12 de Janeiro de 2001, do subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

5. A concessionária requereu ainda a divisão do terreno em dois lotes totalmente autónomos, designados pelas letras «A» e «B», com vista ao seu aproveitamento em duas fases, pedido este reiterado em requerimento de 25 de Maio de 2001, no qual solicitou também a prorrogação do prazo para a conclusão do bloco destinado a hotel.

6. O pedido foi analisado pelo Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT, que concluiu estarem reunidas as condições para poder ser autorizado, havendo lugar ao pagamento de um prémio adicional resultante dos ajustamentos finais das áreas brutas de construção.

7. Os lotes em causa, com as áreas de 4 035 m<sup>2</sup> e de 1 541 m<sup>2</sup>, encontram-se demarcados na planta n.º 689/1989, emitida em 19 de Fevereiro de 2001, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), destinando-se o lote «A» a ser aproveitado com a construção de um edifício misto, com 29 pisos, predominantemente habitacional, e o lote «B» com a construção de um hotel, com 23 pisos.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Julho de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de 8 de Agosto de 2001 de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

10. O terreno em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 897 a fls. 113 v. do livro B-103A e inscrita a concessão a favor da requerente sob o n.º 180 a fls. 95 do livro F-1.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão do contrato foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 27 de Agosto de 2001, assinada por Cheung Kam Sin, solteiro, maior, natural de Guangdong, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional na Avenida do Conselheiro Borja, n.º 515, 1.º andar, edifício Mayfair Garden, Fase II – Sunrise Court, na qualidade de gerente, qualidade e poderes que foram reconhecidos pelo Segundo Cartório Notarial, conforme reconhecimento nela exarado.

12. O prémio estipulado no artigo segundo do contrato titulado pelo presente despacho foi pago em 24 de Agosto de 2001, na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 41 536), através da guia n.º 68/2001, emitida pela Comissão de Terras, em 23 de Agosto de 2001, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

## 第一條

1. 透過本合同，批准將一幅位於氹仔柯維納馬路，名為氹仔新城市中心23街區，面積5,576（伍仟伍佰柒拾陸）平方米，標示於物業登記局B-103A冊第113頁背頁第21897號，以乙方名義登錄於F-1冊第95頁第180號的土地分割成兩幅面積分別為4,035（肆仟零叁拾伍）平方米及1,541（壹仟伍佰肆拾壹）平方米的地段，該兩幅地段在地圖繪製暨地籍局於二零零一年二月十九日發出的第689/1989號地籍圖內以字母“A”及“B”標示。

2. 鑑於前款所指的兩幅地段將分階段用作興建兩幢建築物，且可能在竣工後隨即轉讓，故現將經公開競投後以租賃制度批出，受一九九零年五月十一日在前財政司簽訂的公證契約規範，並經一九九四年七月十三日第二十八期《澳門政府公報》第二組公佈的第75/SATOP/94號批示作出修改的批給合同內的第三條款、第四條款及第十一條款的條文修改如下：

## 第三條款——土地的利用及用途

1. 在地圖繪製暨地籍局於二零零一年二月十九日發出的第689/1989號地籍圖內以字母“A”標示的地段將用作興建一幢屬分層所有權制度，高29（貳拾玖）層的混合性樓宇，其用途如下：

商業連會所：3,727平方米；

住宅：37,719平方米；

寫字樓：2,932平方米；

停車場：7,832平方米；

泳池：566平方米；

空地：1,656平方米。

2. 在同一地籍圖內以字母“B”標示的地段將用作興建一間4（四）星級、高23（貳拾叁）層，其中一層為地庫的酒店，其用途如下：

酒店：21,614平方米；

停車場：1,535平方米。

## 第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方每年繳付的地租如下：

a) 在土地利用施工期間，每平方米批給土地支付的地租為澳門幣10.00（拾）元，總金額為澳門幣55,760.00（伍萬伍仟柒佰陸拾）元。

## Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a divisão em 2 (dois) lotes, assinalados com as letras «A» e «B» na planta n.º 689/1989, emitida em 19 de Fevereiro de 2001, pela DSCC, com as áreas de 4 035 m<sup>2</sup> (quatro mil e trinta e cinco metros quadrados) e 1 541 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados), respectivamente, do terreno com a área de 5 576 m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados), sito na Estrada do Governador Albano de Oliveira, na ilha da Taipa, designado por quarteirão 23 da Baixa da Taipa, descrito na CRP sob o n.º 21 897 a fls. 113 v. do livro B-103A e inscrito a favor do segundo outorgante conforme a inscrição n.º 180 a fls. 95 do livro F-1.

2. Tendo em conta a destinação do aproveitamento dos dois lotes identificados no número anterior à construção por fases correspondentes a dois edifícios e a possibilidade destes serem transmitidos à medida que forem concluídos, pelo presente contrato as cláusulas terceira, quarta e décima primeira do contrato de concessão por arrendamento e precedida de concurso público, titulado pela escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 11 de Maio de 1990, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 75/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 13 de Julho de 1994, passam a ter a seguinte redacção:

## Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O lote assinalado com a letra «A» na planta da DSCC n.º 689/1989, de 19 de Fevereiro de 2001, é aproveitado com a construção de um edifício misto, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 29 (vinte e nove) pisos, com as seguintes finalidades:

— Comércio, incluindo clube: 3 727 m<sup>2</sup>;

— Habitação: 37 719 m<sup>2</sup>;

— Escritórios: 2 932 m<sup>2</sup>;

— Estacionamento: 7 832 m<sup>2</sup>;

— Piscina: 566 m<sup>2</sup>;

— Área livre: 1 656 m<sup>2</sup>.

2. O lote assinalado com a letra «B» na mesma planta é aproveitado com a construção de um hotel de 4 (quatro) estrelas, compreendendo 23 (vinte e três) pisos, sendo um deles cave, com as seguintes finalidades:

— Hotel: 21 614 m<sup>2</sup>;

— Estacionamento: 1 535 m<sup>2</sup>.

## Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 10,00 (dez) patacas por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de 55 760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentas e sessenta) patacas;

- b) 在土地利用工程完成後，支付的地租改為如下：
- i) 酒店的建築面積每平方米為澳門幣 6.50 元（陸元伍角）；
- ii) 住宅的建築面積每平方米為澳門幣 4.50 元（肆元伍角）；
- iii) 商用的建築面積每平方米為澳門幣 6.50 元（陸元伍角）；
- iv) 寫字樓的建築面積每平方米為澳門幣 6.50 元（陸元伍角）；
- v) 停車場的建築面積每平方米為澳門幣 4.50 元（肆元伍角）。

2. 第三條款所指的面積在有權機關為發出有關的使用准照而作實地檢查時，可能會作出修改，若此，則地租總額亦會修改。

3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在合同生效期內所公布的法例之新訂地租的即時實施。

#### 第十一條款——轉讓

1. 當土地未被利用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先得到甲方許可，而承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束，特別是有關溢價金方面。

2. 鑑於利用的性質，第三條款第一款所指之已竣工樓宇的獨立單位，只要一經取得有關的使用准照，即批准轉讓其批給所衍生的情況。

3. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第 51/83/M 號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向設在澳門特別行政區的信貸機構總行或分行作自願性抵押。

#### 第二條

在不妨礙乙方按照受一九九零年五月十一日的公證書規範的批給合同第九條款規定的條件繳付澳門幣 50,570,640.00 元（伍仟零伍拾柒萬陸佰肆拾元）及一九九四年七月十三日第二十八期《澳門政府公報》第二組公佈的第 75/SATOP/94 號批示所規範的修改合同第二條規定的條件繳付澳門幣 14,536,076.00（壹仟肆佰伍拾叁萬陸

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar:

i) 6,50 (seis patacas vírgula cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para hotel;

ii) 4,50 (quatro patacas vírgula cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

iii) 6,50 (seis patacas vírgula cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;

iv) 6,50 (seis patacas vírgula cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para escritórios;

v) 4,50 (quatro patacas vírgula cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento.

2. As áreas referidas na cláusula terceira estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situação decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.

2. Dadas as características do aproveitamento, fica, desde já, autorizada a transmissão de situações decorrentes da concessão respeitantes às fracções autónomas do edifício referido no n.º 1 da cláusula terceira, que se encontra concluído, uma vez obtida a respectiva licença de utilização.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno concedido, a favor de instituições de crédito sedeadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

#### Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento pelo segundo outorgante das quantias de 50 570 640,00 (cinquenta milhões, quinhentas e setenta mil, seiscentas e quarenta) patacas, nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão, titulado pela escritura de 11 de Maio de 1990, e de 14 536 076,00 (catorze milhões, quinhentas e trinta e seis mil e setenta e seis) patacas, nas condições estipuladas no artigo segundo do contrato de revisão, titulado pelo Despacho n.º 75/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 13 de Julho de 1994, o se-

仟零柒拾陸元)的情況下, 乙方需基於本修改而繳付澳門幣561,520.00(伍拾陸萬壹仟伍佰貳拾)元, 甲方已收妥有關款項, 並向乙方發出清訖證明。

#### 第三條

基於本修改合同, 一九九零年五月十一日公證契約所述、經受第75/SATOP/94號批示規範的合同作出修改的批給合同第五條款訂定的土地利用期限將延長至二零零三年九月十八日。

#### 第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第五條

如有遺漏, 本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

gundo outorgante paga, por força da presente revisão, o montante de 561 520,00 (quinhentas e sessenta e uma mil, quinhentas e vinte) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

#### *Artigo terceiro*

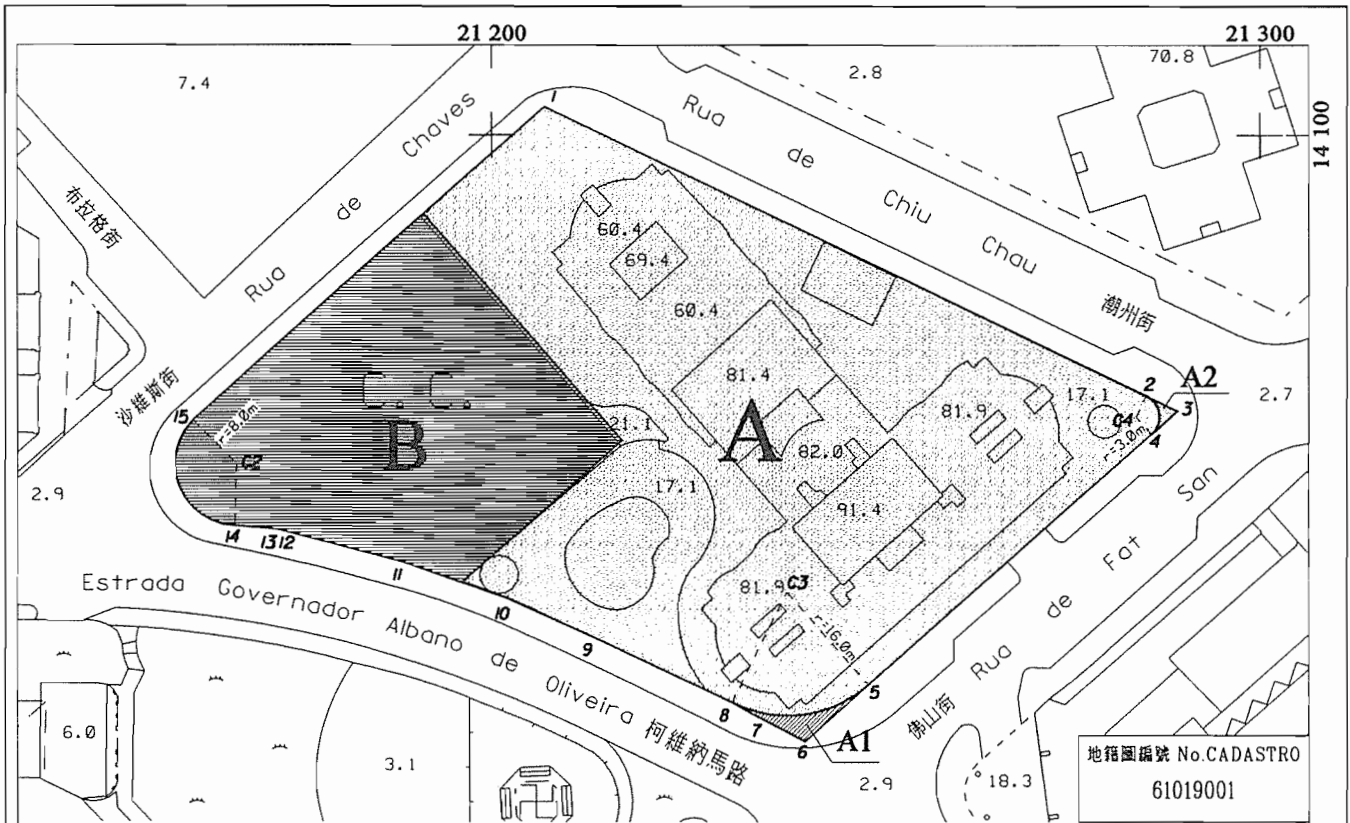
Por força do presente contrato de revisão, o prazo de aproveitamento do terreno definido na cláusula quinta do contrato de concessão, a que se refere a escritura pública de 11 de Maio de 1990, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 75/SATOP/94, é prorrogado até 18 de Setembro de 2003.

#### *Artigo quarto*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### *Artigo quinto*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



柯維納馬路 - 氹仔新城市中心-23街區 (氹仔)  
Estrada Governador Albano de Oliveira - Baixa da Taipa - Quarteirão 23 (Taipa)

Nº	M (m)	P (m)
C2	21 166.6	14 057.5
C3	21 238.6	14 040.8
C4	21 284.0	14 063.6
1	21 206.8	14 103.7
2	21 285.3	14 066.3
3	21 289.4	14 064.4
4	21 286.0	14 061.4
5	21 249.2	14 028.8
6	21 240.9	14 021.5
7	21 234.7	14 024.6
8	21 231.3	14 026.5
9	21 213.0	14 035.0
10	21 201.9	14 040.0
11	21 188.2	14 044.8
12	21 172.4	14 048.9
13	21 171.8	14 049.0
14	21 166.4	14 049.5
15	21 160.9	14 063.2

- 面積 " A " = 4 035 m<sup>2</sup>  
Área
- 面積 " A1 " = 22 m<sup>2</sup>  
Área
- 面積 " A2 " = 5 m<sup>2</sup>  
Área
- 面積 " B " = 1 541 m<sup>2</sup>  
Área

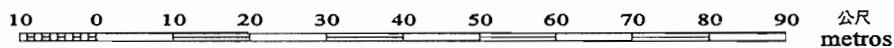
- 四至 Confrontações actuais:
- A 地塊 : 標示編號(21897)的部分.  
Parcela A : Parte da descrição(nº21897).  
東北 - 潮州街(A2地塊);  
NE - Rua de Chiu Chau(Parcela A2);  
東南 - 佛山街(A1及A2地塊);  
SE - Rua de Fat San(Parcelas A1 e A2);  
西南 - B地塊及柯維納馬路(A1地塊);  
SW - Parcela B e Estrada Governador Albano de Oliveira(Parcela A1);  
西北 - B地塊及沙維斯街;  
NW - Parcela B e Rua de Chaves;
  - A1 地塊 : 標示編號(21897)的部分.  
Parcela A1 : Parte da descrição(nº21897).  
東南 - 佛山街;  
SE - Rua de Fat San;  
西南 - 柯維納馬路;  
SW - Estrada Governador Albano de Oliveira;  
西北 - A地塊;  
NW - Parcela A;
  - A2 地塊 : 標示編號(21897)的部分.  
Parcela A2 : Parte da descrição(nº21897).  
東北 - 潮州街;  
NE - Rua de Chiu Chau;  
東南 - 佛山街;  
SE - Rua de Fat San;  
西南 - A地塊;  
SW - Parcela A;
  - B 地塊 : 標示編號(21897)的部分.  
Parcela B : Parte da descrição(nº21897).  
東北/東南 - A地塊;  
NE/SE - Parcela A;  
西南 - 柯維納馬路;  
SW - Estrada Governador Albano de Oliveira;  
西北 - 沙維斯街;  
NW - Rua de Chaves.

備註: - "A+A1+A2+B"地塊相應為標示編號(21897),亦載於標示編號(21531及22673);  
OBS - As parcelas "A+A1+A2+B" correspondem à totalidade da descrição(nº21897) e também incluído nas descrições (nºs21531 e 22673).  
- "A1+A2"地塊轉入澳門特別行政區公產土地.  
As parcelas "A1+A2" são terreno a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

## 第96/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條連同第15/2000號行政命令第一款，第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長Jaime Roberto Carion(賈利安)工程師或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商盛永強又名盛國良，簽訂“擴建鄰近旅遊學院第三座之停車場”工程合同。

二零零一年九月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零一年九月二十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 韋子倫

## 廉政公署

## 批示摘錄

摘錄自廉政專員分別於二零零一年八月三十一日及九月四日批示如下：

黎柳紅及張玉梅學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零一年十月十三日及十六日起，以定期委任方式分別續委任為第四職階助理員及第一職階二等技術輔導員，為期一年，並維持現時之職務。

摘錄自廉政專員於二零零一年九月六日批示如下：

鄧耀榮學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零一年九月十八日起，以定期委任方式獲委任為第一職階首席高級技術員，為期一年，以填補第31/2000號行政法規所設立之一職位。

二零零一年九月二十六日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

Despacho do Secretário para os Transportes e  
Obras Públicas n.º 96/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Ampliação do Silo Automóvel adjacente ao Bloco III do Instituto de Formação Turística», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o construtor civil Seng Weng Keong aliás Seng Kuok Leong.

19 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 20 de Setembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 31 de Agosto e 4 de Setembro de 2001, respectivamente:

Lai Lao Hong e licenciada Cheong Iok Mui — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 13 e 16 de Outubro de 2001, inclusive, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 6 de Setembro de 2001:

Licenciado Tang Io Weng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado Regulamento, a partir de 18 de Setembro de 2001, inclusive.

Comissariado contra a Corrupção, aos 26 de Setembro de 2001. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

## 警察總局

## SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自保安司司長二零零一年八月三十一日第 64/2001 號批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令所通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條一款、第七十五條一款 a 項及第九十八條 h 項、第 2/2001 號行政法規第二條、第三條一款、第四條、第七條及第九條第三款等規定，由二零零一年九月二十一日起，定期委任警務總長鄭勝照為警察總局局長助理，主管情報分析中心，為期一年。

摘錄自保安司司長二零零一年八月三十一日第 65/2001 號批示：

根據第 2/2001 號行政法規第二條、第三條二款、第五條、第七條及第九條第三款等規定，由二零零一年九月二十一日起，定期委任一等督察 Mário António Lameiras 為警察總局局長助理，主管行動策劃中心，為期一年。

二零零一年九月二十六日於警察總局

總局局長 白英偉警務總監

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 64/2001, de 31 de Agosto:

Intendente Cheang Seng Chio — nomeado, em comissão de serviço, adjunto do Comandante-geral ao Centro de Análise de Informações, pelo período de um ano, nestes Serviços, nos termos dos artigos 71.º, n.º 1, 75.º, n.º 1, alínea a), e 98.º, alínea h), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º, 3.º, n.º 1, 4.º, 7.º e 9.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 2/2001, a partir de 21 de Setembro de 2001.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 65/2001, de 31 de Agosto:

Mário António Lameiras, inspector de 1.ª classe — nomeado, em comissão de serviço, adjunto do Comandante-geral ao Centro de Planeamento de Operações, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, 3.º, n.º 2, 5.º, 7.º e 9.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 2/2001, a partir de 21 de Setembro de 2001.

Serviços de Polícia Unitários, aos 26 de Setembro de 2001. — O Comandante-geral, José Proença Branco, superintendente-geral.

澳門特別行政區  
駐北京辦事處

DELEGAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU EM PEQUIM

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關二零零一年度澳門特別行政區駐北京辦事處財政預算之修改，經行政長官於二零零一年九月十七日批示核准：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se uma alteração orçamental do orçamento de 2001 da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, autorizada por despacho de 17 de Setembro de 2001, de S. Ex.ª o Chefe do Executivo:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加（澳門幣） Reforços (MOP)	注銷（澳門幣） Contrapartidas (MOP)
02-01-04-00	教育，文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	160,000.00	
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	1,100,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		200,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		60,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 (澳門幣) Reforços (MOP)	注銷 (澳門幣) Contrapartidas (MOP)
02-03-06-00	招待費 Representação		500,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		50,000.00
02-03-08-00-01	在北京聘用當地人員 Recrutamento do pessoal local em Pequim		100,000.00
02-03-08-00-02	其他特別工作 Outros trabalhos especiais		550,000.00
07-09-00-00	運輸物料 Material de transporte	200,000.00	
	總數: Total	1,460,000.00	1,460,000.00

二零零一年九月十八日於澳門特別行政區駐北京辦事處

辦事處主任 吳北明

Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, em Macau, aos 18 de Setembro de 2001. — O Chefe da Delegação, Ng Pak Meng.

## 行政暨公職局

### 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零一年八月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用余雅儀、劉穎莊及盧愛芳在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期一年。分別自二零零一年九月十六日、二十六日及十月十六日起聘用。

摘錄自本局局長於二零零一年八月三十日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，梁淑馨在本局擔任第四職階助理員職務的散位合同自二零零一年十月二十六日起續期一年。

二零零一年九月二十六日於行政暨公職局

局長 李麗如

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Agosto de 2001:

Iu Nga Iu, Lau Weng Chong aliás Liza Lau e Lou Oi Fong aliás Lu Ai Fang — contratadas além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 26 de Setembro e 16 de Outubro de 2001, respectivamente.

Por despacho da signatária, de 30 de Agosto de 2001:

Leong Sok Heng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 2001.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 26 de Setembro de 2001. — A Directora dos Serviços, Lídia da Luz.



## 印務局

## IMPrensa OFICIAL

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，公佈經行政法務司司長於二零零一年九月十九日批准的二零零一年財政年度印務局本身預算的第二次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial, para o ano económico de 2001, autorizada por despacho de 19 de Setembro de 2001, da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 / 登錄 / 撥款 Reforço/inscri- ção/dotação	撤銷 Anulação
	<b>經常性開支 Despesas correntes</b>		
01-01-07-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	\$ 20,000.00	
01-02-04-00	錯算補助 Abono para falhas	\$ 10,000.00	
02-02-01-00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias		\$ 250,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	\$ 40,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	\$ 150,000.00	
05-04-00-00-12	根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令第三條第五款規定選擇之補償 (登錄) Compensação pela opção prevista no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro (inscrição)	\$ 30,000.00	
	<i>總數 Total</i>	\$ 250,000.00	\$ 250,000.00

二零零一年九月二十日於印務局——行政管理委員會主席：  
馬丁士，委員：黃志雄，財政局代表：莊綺雯

Imprensa Oficial, aos 20 de Setembro de 2001. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Gomes Martins*. — O Vogal, *Vong Chi Hung*. — O Representante dos Serviços de Finanças, *Chong Yi Man*.

## 國際法事務辦公室

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO  
INTERNACIONAL

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

摘錄自行政法務司司長於二零零一年七月三十日作出的批示：

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Julho de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同

Licenciada Lou Chi Cheng — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos arti-

方式聘用盧志青學士為本辦公室第二職階二等高級技術員，由二零零一年八月一日起至二零零二年十二月三十一日。

### 聲明

為著有關效力，茲聲明本辦公室二等技術輔導員第二職階 Nuno Jorge Chaves Frota，應其本人要求，由二零零一年六月二十日起終止其職務。

為著有關效力，茲聲明本辦公室第三職階一等高級技術員 Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro 學士及第三職階特級技術輔導員 Maria do Céu Miranda de Faria Azevedo 的編制外合同，因合同期滿，由二零零一年八月一日起終止其職務。

二零零一年九月二十六日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

### 臨時澳門市政局

#### 決議摘錄

按二零零一年八月十七日市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位制度聘請翁勝娥為衛生監督部第一職階助理員，薪俸 100 點，為期六個月，自二零零一年九月六日起生效。

按市政執委會於二零零一年八月三十一日會議上所作決議：

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第三十八條第一款的規定，有關考試的第一及第二名合格應考人胡家偉學士及黃玉葉，獲確定委任為本局人員編制內第一職階首席翻譯員。

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，以及附於同一法令表三五職層第四職等的規定，有關考試的唯一合格應考人黃炳坤，獲確定委任為本局人員編制內第一職階特級驗車考牌員。

gos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Agosto de 2001 a 31 de Dezembro de 2002.

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Nuno Jorge Chaves Frota, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro deste Gabinete, cessou definitivamente funções, a seu pedido, a partir de 20 de Junho de 2001.

— Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, e Maria do Céu Miranda de Faria Azevedo, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratados além do quadro deste Gabinete, cessaram as suas funções, no termo do prazo do seu contrato, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 26 de Setembro de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

#### Extractos de deliberações

Por deliberação camarária, de 17 de Agosto de 2001:

Iong Seng Ngo — contratada, por assalariamento, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos SIS, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2001.

Por deliberações camarárias, na sessão realizada em 31 de Agosto de 2001:

Licenciado Ka Vai Vu e Vong Iok Ip aliás Francisca Vong, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal da CMMP, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, e 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Vong Peng Kuan, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, inspector-examinador especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da CMMP, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 4, anexo ao mesmo decreto-lei.

**批示摘錄**

按主席於二零零一年二月十四日作出，並於同年同月二十三日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，公共關係暨新聞處第一職階助理員吳汝恒，屬散位制度，獲修改合約的第三條，將職級調整為同一職級第二職階，薪俸 110 點，自二零零一年二月十二日起生效。

按代主席於二零零一年八月十七日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示：及按代主席於二零零一年八月二十九日作出，並於同年同月三十一日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條的規定，交通暨運輸部第五職階熟練助理員章新美，獲修改合約的第三條並獲續散位合約，為期一年，職級調整為同一職級第六職階，薪俸 180 點，自二零零一年八月六日起生效。

按代主席分別於二零零一年八月二十九日及三十日作出，並於同年同月三十一日提交市政執委會會議的批示：

應衛生監督部第三職階一等技術輔導員區玉玲的要求，自二零零一年八月十日起撤銷其編制外合約。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，行政暨財務部第一職階一等技術輔導員梁根娣，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為同一職級第二職階，薪俸 320 點，自二零零一年八月三十日起生效。

**准照摘錄**

飲食場所“大明閣通記海鮮美食”於二零零一年七月二日獲發給第 31/2001 號准照，持牌人為羅映通。該店位於青洲大馬路 16 號地下 I 舖和巴坡沙大馬路 29，35 號 J，K 舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

**Extractos de despachos**

Por despacho do presidente, de 14 de Fevereiro de 2001, presente na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Ng Hi Hang, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, da DRPI — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 2001.

Por despacho do presidente, em exercício, de 17 de Agosto de 2001, presente na sessão camarária da mesma data, e por despacho do presidente, em exercício, de 29 de Agosto de 2001, presente na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Wai San Mei, auxiliar qualificada, 5.º escalão, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª e renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 180, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Agosto de 2001.

Por despachos do presidente, em exercício, de 29 e 30 de Agosto de 2001, respectivamente, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Ao Iok Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, dos SIS — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 10 de Agosto de 2001.

Leong Kan Tai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Agosto de 2001.

**Extractos de licenças**

Foi emitida a licença n.º 31/2001, em 2 de Julho, em nome de Lo Ieng Tong, para o estabelecimento de comidas Tai Meng Kok Tong Kei, sito na Avenida do Conselheiro Borja, n.º 16, loja I, r/c, e Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.ºs 29 e 35, lojas J e K, r/c e k/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

飲食場所“趣味118時代美食”於二零零一年八月十日獲發給第37/2001號准照，持牌人為黃偉文。該店位於鏡湖馬路44號地下及閣樓A舖。

(是項刊登費用為MOP265.00)

飲食場所“拉丁區美食”於二零零一年八月二十九日獲發給第39/2001號准照，持牌人為杜智偉。該店位於洗星海大馬路珠江大廈地下及閣樓G舖。

(是項刊登費用為MOP274.00)

### 聲 明

衛生監督部第三職階熟練工人鄧少芳的合約，於二零零一年九月七日失效。

特此聲明。

二零零一年九月二十六日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

Foi emitida a licença n.º 37/2001, em 10 de Agosto, em nome de Wong Wai Man, para o estabelecimento de comidas Tsui Mei 118, sito na Estrada do Repouso, n.º 44, loja A, r/c e k/c.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Foi emitida a licença n.º 39/2001, em 29 de Agosto, em nome de Tou Chi Wai, para o estabelecimento de comidas La Comedie Chez Vous, sito na Avenida Xian Xing Hai, edifício Chu Kuan, loja G, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato de Tang Sio Fong, operário qualificado, 3.º escalão, dos SIS, caducou a 7 de Setembro de 2001.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 26 de Setembro de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

## 臨時海島市政局

### 決 議 摘 錄

按照於二零零一年八月三十一日舉行之臨時海島市政執行委員會會議第146/34/CMIP/2001號所作出之決議：

陳芷穎學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂編制外合同，為期兩年，職級為第一職階二等高級技術員，由二零零一年九月十六日起生效。

二零零一年九月二十六日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

### Extracto de deliberação

Por deliberação camarária n.º 146/34/CMIP/2001, na sessão realizada em 31 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Chan Tsz Wing — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Setembro de 2001.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 26 de Setembro de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

## 財 政 局

### 取 消

鑒於二零零一年九月十八日之經濟財政司司長批示，刊登於二零零一年八月二十九日第三十五期第二組《澳門特別行政區公報》第4902頁有關第十二章及四十章金額為澳門幣20,000,000.00元之預算修改聲明書視作無效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Anulação

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Setembro de 2001, a declaração constante da página 4902, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2001, II Série, de 29 de Agosto, respeitante à alteração orçamental dos Cap.ºs 12-00 e 40-00, no montante de \$20 000 000,00, deve ser considerada sem efeito.

**聲 明 書**  
**Declarações**

根據刊登於《澳門特別行政區公報》第五十二期（副刊）的十二月十三日第13/2000號法律第十二條規定，對本經濟年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組開支功能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移—公營部門—其他—二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准的修改，茲公布如下：

De acordo com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 13/2000, de 13 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52 (suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-09 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	名稱 Designação	追加/登錄 Ref/Ins	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-01-01	薪俸或服務費		70,000.00	“17/09/2001 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/09/2001.”
01-01-02-01	報酬		120,000.00	
01-01-06-00	重疊薪俸	115,000.00		
01-01-07-00	固定及長期酬勞	5,000.00		
01-02-03-00-01	額外工作	170,000.00		
01-06-03-01	啓程津貼	30,000.00		
01-06-03-02	日津貼		30,000.00	
02-02-04-00	辦事處消耗	100,000.00		
02-02-07-00	其他非耐用用品		155,000.00	
02-03-01-00	資產之保養及利用	5,000.00		
02-03-08-00	各項特別工作		50,000.00	
	總額	425,000.00	425,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章Cap. 組	Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	02	1-01-1 1-01-1	02-03-05-03 02-03-07-00	一般事務 - 行政長官辦公室 交通及通訊之其他負擔 廣告及宣傳	Encargos Gerais - Gabinete do Chefe do Executivo Outros encargos de transportes e comunicações Publicidade e propaganda	250,000.00 250,000.00	250,000.00 250,000.00	“07/09/2001 之行政長 官批示” “Despacho de Sua Ex. ª. o Chefe do Executivo, de 07/09/2001.”
總 額					Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章Cap. 組	Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	09	8-08-0	04-01-02-00 04	一般事務 - 社會文化司司長辦公室 旅遊基金 共用開支	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura Fundo de Turismo Despesas Comuns Dotação provisional	29,000,000.00	29,000,000.00 29,000,000.00	“18/09/2001 之經濟財 政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 18/09/2001.”
12	00	9-03-0	05-04-00-00 13	備用撥款				
總 額					Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 組職 章 Cap.	Orgân. Div.	功能 Func.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
01	11	8-01-0	02-03-07-00		一般事務 - 大型建設協調辦公室 廣告及宣傳 未列明之負擔	Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos Publicidade e propaganda Encargos não especificados	140,000.00		“19./09/2001 之局長 批示” “Despacho do Exm.º. Sr. Director dos Serviços, de 19/09/2001.”
		8-01-0	02-03-09-00				140,000.00	140,000.00	
						<b>總 額</b>	140,000.00	140,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 組職 章 Cap.	Orgân. Div.	功能 Func.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
13	00	3-01-0	01-01-01-01		高等教育輔助辦公室 薪俸或服務費 年資獎金 01 支付技術人員或教師 年資獎金 固定及長期酬勞 01 額外工作 房屋津貼 3-01-0 家庭津貼 3-01-0 啓程津貼 3-01-0 日津貼 辦事處設備 3-01-0 其他耐用用品 3-01-0 資產之保養及利用 3-01-0 交通及通訊之其他負擔 招待費 3-01-0 廣告及宣傳 3-01-0 其他未列明之負擔	Gabinete de Apoio ao Ensino Superior Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Para pagamento a pessoal técnico ou docente Prémio de antiguidade Gratificações certas e permanentes Trabalho extraordinário Subsidio de residência Subsidio de família Ajudas de custo de embarque Ajudas de custo diárias Equipamento de secretaria Outros bens duradouros Conservação e aproveitamento de bens Outros encargos de transportes e comunicações Representação Publicidade e propaganda Outros encargos não especificados	1,000.00		“19/09/2001 之局長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. Director dos Serviços, de 19/09/2001.”
		3-01-0	01-01-01-02				20.00		
		3-01-0	01-01-02-01				30,000.00		
		3-01-0	01-01-02-02					4,600.00	
		3-01-0	01-01-07-00					25,000.00	
		3-01-0	01-02-03-00					20,000.00	
		3-01-0	01-02-06-00						
		3-01-0	01-05-01-00						
		3-01-0	01-06-03-01						
		3-01-0	01-06-03-02						
		3-01-0	02-01-07-00					5,000.00	
		3-01-0	02-01-08-00					40,000.00	
		3-01-0	02-03-01-00					10,000.00	
3-01-0	02-03-01-00			20,000.00					
3-01-0	02-03-05-03			5,000.00					
3-01-0	02-03-06-00			20,000.00					
3-01-0	02-03-07-00			10,000.00					
3-01-0	02-03-09-00			41,720.00					
						<b>總 額</b>	136,320.00	136,320.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職 章Cap. 組	Div.	功能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código 項Alín.					
29	01	7-07-0	02-03-01-00	勞工暨就業局 - 局長室 資產之保養及利用 電費 交通及通訊之其他負擔 勞工暨就業局 - 職業培訓中心 工場、修理廠及化驗室用品	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços Conservação e aproveitamento de bens Energia eléctrica Outros encargos de transportes e comunicações Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional Material fabril, oficial e de laboratório	100,000.00	100,000.00	“07/09/2001 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 07/09/2001.”	
		7-07-0	02-03-02-01						
		7-07-0	02-03-05-03						
29	02	3-03-0	02-01-05-00			50,000.00	50,000.00		
			總額 Total						250,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職 章Cap. 組	Div.	功能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código 項Alín.					
29	01	7-07-0	02-01-04-00	勞工暨就業局 - 局長室 教育、文化及康樂用品 工場、修理廠及化驗室用品 辦事處設備 其他耐用用品 其他未列明之負擔	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços Material de educação, cultura e recreio Material fabril, oficial e de laboratório Equipamento de secretaria Outros bens duradouros Outros encargos não especificados	80,000.00	80,000.00	“27/08/2001 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 27/08/2001.”	
		7-07-0	02-01-05-00						
		7-07-0	02-01-07-00						
		7-07-0	02-01-08-00						
		7-07-0	02-03-09-00						
29	02	3-03-0	02-01-05-00	勞工暨就業局 - 職業培訓中心 工場、修理廠及化驗室用品 其他非耐用用品 設施之其他負擔 其他未列明之負擔 職業培訓開支	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional Material fabril, oficial e de laboratório Outros bens não duradouros Outros encargos das instalações Outros encargos não especificados Encargos com a formação profissional	60,000.00	60,000.00		
			02-02-07-00						
			02-03-02-02						
			02-03-09-00						
			02-03-09-00						
			02-03-09-00						
總額 Total		640,000.00	640,000.00						



根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.   組	Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código   項   分					
35	00	8-01-0 8-01-0	01-01-01-01 01-01-04-01	土地工務運輸局 薪俸或服務費 工資	Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes Vencimentos ou honorários Salários	1,700,000.00 1,700,000.00	1,700,000.00 1,700,000.00	“17/09/2001 之局長批 示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 17/09/2001.”
					總 額	Total		

二零零一年九月二十六日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 26 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

## 退休基金會

## 批示摘錄

按照二零零一年六月十六日退休基金會行政管理委員會主席的批示及分別經同年同月十八日及二十六日經濟財政司司長及行政長官確認：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，José Manuel Reis Miranda de Moraes 在本退休基金會擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零零一年十月一日起，以附註形式續期一年。

二零零一年九月二十六日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年九月十一日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款規定，臨時委任陳其專為本事務局文職人員編制中高級技術員組別，職位為第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430。

按照代局長於二零零一年九月十四日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 f) 項規定，由二零零一年十月一日起，解除 Amândio Monsalvarga 與本事務局之散位合同。

摘錄自保安司司長於二零零一年九月十八日作出之批示：

治安警察局警員陳其專——編號 103001；及治安警察局警司林美娟——編號 100840；根據十二月三十日第 66/94/M 號法令第一百零七條第三款 a 項之規定，結束以定期委任方式在本事務局之服務，分別由二零零一年九月二十五日及十月三日起轉回其所屬治安警察局人員編制，並處於“編制內”之狀況。

按照代局長於二零零一年九月十九日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二

## FUNDO DE PENSÕES

## Extracto de despacho

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 16 de Junho de 2001, homologado pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças e por S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, respectivamente em 18 e 26 do mesmo mês e ano:

José Manuel Reis Miranda de Moraes — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste FP, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Fundo de Pensões, aos 26 de Setembro de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng* aliás *Winnie Lau*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Setembro de 2001:

Chan Kei Chun — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil desta Direcção, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 14 de Setembro de 2001:

Amândio Monsalvarga — rescindido o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Setembro de 2001:

Chan Kei Chun, guarda n.º 103 001, e Lam Mei Kun, comissária n.º 100 840, ambos do CPSP — dadas por findas as suas comissões de serviço, nestes Serviços, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transitando para o quadro de pessoal do CPSP, passando à situação de «no quadro» a partir de 25 de Setembro e 3 de Outubro de 2001, respectivamente.

Por despacho do director, substituto, de 19 de Setembro de 2001:

Siu Chan Pong — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar destes Serviços, nos termos do artigo

十八條第一款f)項規定，應當事人申請，由二零零一年十月一日起，解除助理員蕭振邦與本事務局之散位合同。

二零零一年九月二十日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美警務總長

## 司法警察局

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年八月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條，及同月同日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項及第五款、及第二十八條，聯同六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條之規定，以散位合同形式聘用譚裕融擔任本局第一職階助理員職務，自二零零一年九月三日起為期六個月，薪俸為現行薪俸表之 100 點。

二零零一年九月二十日於司法警察局

代局長 馬央

## 衛生局

### 批示摘錄

按本局代局長於二零零一年六月二十七日之批示：

陳小燕、鄭秋玲、鄭社建、張錦開、蔡斐珊、楊嘉儀、黎輝博、林國華、劉志良、劉翠山及伍祝平，為本局編制外合同第一職階二等診療技術員，由二零零一年八月一日起獲續約壹年，並更改合同第三條，轉為同一職級之第二職階。

按本局代局長於二零零一年八月二十一日之批示：

黃范銘、許政偉及黃立正，為本局編制外合同專科培訓之實習醫生，首位由二零零一年十月一日及其餘兩位自二零零一年十一月一日起續約至十二月三十一日止。

28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 20 de Setembro de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, *Kok Fong Mei*, intendente.

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Agosto de 2001:

Tam Iong Iong — contratado, por assalariamento, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nesta Polícia, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 5, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 3 de Setembro de 2001.

Polícia Judiciária, aos 20 de Setembro de 2001. — O Director, substituto, *João Maria da Silva Manhão*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 27 de Junho de 2001:

Chan Sio In, Cheang Chao Leng, Cheang Se Kin, Cheong Kam Hoi, Choi Fei San, Ieong Ka I, Lai Fai Pok, Lam Kuok Wa, Lao Chi Leong, Lao Choi San e Ng Chok Peng, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 21 de Agosto de 2001:

Wong Fan Meng, Hui Cheng Vai e Wong Lap Cheng aliás Wong Lap Wa, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 1 de Outubro para o primeiro, e de 1 de Novembro para os seguintes, a 31 de Dezembro de 2001.

按代局長於二零零一年九月十一日之批示：

核准名稱為便民藥房第二分店，牌照編號第20號，以及其經營地點為澳門氹仔柯維納總督街南新新邨第三座地下“S”及“T”舖，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神物質及其制劑之買賣，許可之有效期為公布日起算一年。

(是項刊登費用為 MOP372.00)

二零零一年九月二十六日於衛生局

局長 瞿國英

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 11 de Setembro de 2001:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia «Popular III», alvará n.º 20, sita na Estrada do Governador Albano de Oliveira, edifício Nam Sun, bloco III, r/c, lojas «S» e «T», Taipa, Macau. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Serviços de Saúde, aos 26 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照簽署人二零零一年七月四日批示：

根據四月二十七日第 21/87/M 號法令以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列教學人員之散位合同獲續期一年，由二零零一年九月一日開始生效，有關職級、職層、職階及薪俸點如下：

具專門學歷之葡文預備中學及中學教師——高等教育學歷：  
五級、第三職階、薪俸點 450：Alda José da Rocha，具高等專科學位，及 Maria de Fátima Flores da Silva Figueiredo 學士；  
五級、第二職階、薪俸點 440：Pedro Miguel Nunes Catalão 學士；  
五級、第一職階、薪俸點 430：Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves 學士；

不具專門學歷之葡文預備中學及中學教師——高等教育學歷：七級、第一職階、薪俸點 350：Bruno Guterre Guerreiro da Conceição；

不具專門學歷之葡文預備中學及中學教師——非高等教育學歷：七級、第三職階、薪俸點 320：Maria Fernanda Lourenço Martins Dias；

中葡中學教師：五級、第三職階、薪俸點 450：朱端琳學士；五級、第二職階、薪俸點 440：陳立群學士及王紅學士；五級、第一職階、薪俸點 430：歐德明學士、卓敏儀學士、張家儀學士、張麗雲學士、朱雯琳學士、韓旭學士、黎玉燕學士、賴健

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 4 de Julho de 2001:

Renovados os contratos de assalariamento do seguinte pessoal docente, com referência à categoria, nível, escalão e índice a cada um indicados, por mais um ano, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001:

Professores dos ensinos preparatório e secundário portugueses, com habilitação própria, de grau superior, nível 5, 3.º escalão, índice 450: bacharel Alda José da Rocha e licenciada Maria de Fátima Flores da Silva Figueiredo; 2.º escalão, índice 440: licenciado Pedro Miguel Nunes Catalão; 1.º escalão, índice 430: licenciada Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves;

Bruno Guterre Guerreiro da Conceição, professor dos ensinos preparatório e secundário portugueses, sem habilitação própria, de grau superior, nível 7, 1.º escalão, índice 350;

Maria Fernanda Lourenço Martins Dias, professora dos ensinos preparatório e secundário portugueses, sem habilitação própria, de grau não superior, nível 7, 3.º escalão, índice 320;

Professores do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 3.º escalão, índice 450: licenciada Chu Tun Lam; nível 5, 2.º escalão, índice 440: licenciados Chan Lap Kuan e Wong Hong; 1.º escalão, índice 430: licenciados Ao Tak Meng, Cheok Man I, Cheong Ka I, Cheong Lai Wan, Chu Man Lam, Hon Iok, Lai Iok In, Lai

萍學士、林有雄學士、林慧嫻學士、李晴學士、李金學士、廖智明學士、嚴娜學士及張媛芬學士；

葡文中學教師：七級、第一職階、薪俸點350：Paula Manuela Morais Fernandes，具高等專科學位。

二零零一年九月二十六日於教育暨青年局

局長 韋思理

Kin Peng, Lam Iao Hong, Lam Wai Han, Lei Cheng, Lei Kam, Lio Chi Meng, Yan Na e Zhang Yuan Fen;

Bacharel Paula Manuela Morais Fernandes, professora do ensino secundário português, nível 7, 1.º escalão, índice 350.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 26 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年八月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，本局第一職階首席技術輔導員陳淑群，以徵用方式到警察總局擔任職務，自二零零一年十月一日起生效。

根據七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘用下列工作人員在本局澳門樂團擔任下指職務，為期一年，自二零零一年九月一日起生效：

鄭震邦——擔任舞台監督；

謝瑋琳、施為民、汪藍及汪加——擔任小提琴聲部樂師；

Hu Peng Ling、黎嘉聯及蘇家軍——擔任中提琴聲部樂師；

鄭葆莉——擔任大提琴聲部樂師；

李夏茵及徐宏波——擔任低音提琴聲部樂師。

摘錄自簽署人於二零零一年九月十四日作出的批示：

應張超發之個人要求，自二零零一年十月一日起解除其在本局澳門博物館擔任職務的個人工作合同。

二零零一年九月二十六日於文化局

局長 何麗鑽

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Agosto de 2001:

Chan Sok Kuan, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, deste Instituto — requisitada para desempenhar funções nos SPU, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados em regime individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenharem as funções a cada um indicadas, na Orquestra de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2001:

Cheang Chan Pong, como director de cena;

Che Wai Lam, Shi Weimin, Wang Lan e Wong Ka, como músicos «tutti/violino»;

Hu Pengling, Lai Ka Lun e Su Jiajun, como músicos «tutti/viola»;

Kuong Pou Lei, como música «tutti/violoncelo»;

Lee Ha Yan Beatrice e Xu Hongbo, como músicos «tutti/contrabaixo».

Por despacho da signatária, de 14 de Setembro de 2001:

Cheong Chio Fat aliás Mg Kyaw Shwe — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho para exercer funções no Museu de Macau, deste Instituto, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Instituto Cultural, aos 26 de Setembro de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

## 社會工作局

## 批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零一年七月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria de Lurdes Felizardo Moreira在本局擔任第四階段幼稚園教師三級的編制外合同，自二零零一年九月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零一年八月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，趙文偉在本局擔任職務的編制外合同，自二零零一年十月十日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第三職階二等高級技術員的薪俸點480的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，戴聞川及張國偉在本局擔任職務的散位合同，自二零零一年十月二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階助理員的薪俸點120的薪俸。

摘錄自本局局長於二零零一年九月十二日作出的批示：

根據由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，本局的定期委任第一職階二等技術員葉炳聰，自二零零一年十月十八日起獲確定委任出任該職位。

二零零一年九月二十六日於社會工作局

局長 葉炳權

## 二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室

## 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年九月三日作出的批示：

根據刊登在二零零零年七月三十一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組，七月二十七日第144/2000號行政長官批示第十八款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## Extractos de despachos

Por despacho do presidente, substituto, de 24 de Julho de 2001:

Maria de Lurdes Felizardo Moreira — renovado o contrato além do quadro como educadora de infância, nível 3, 4.ª fase, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Agosto de 2001:

Chiu Man Vai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 2001.

Tai Man Chun e Cheong Kuok Wai — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para auxiliares, 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2001.

Por despacho do presidente do Instituto, de 12 de Setembro de 2001:

Ip Peng Chong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, deste Instituto — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2001.

Instituto de Acção Social, aos 26 de Setembro de 2001. — O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

## GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS JOGOS DA ÁSIA ORIENTAL, EM MACAU, PARA O ANO DE 2005

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Setembro de 2001:

Isabel Maria de Assis, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro da DSI — requisitada

共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用身份證明局第二職階一等翻譯員 Isabel Maria de Assis 到本辦公室擔任第二職階首席翻譯員，由二零零一年九月四日起生效至二零零一年十二月三十一日止。

二零零一年九月二十六日於二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室

協調員 蕭威利

para exercer funções neste Gabinete, como intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 18 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2000, de 27 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/2000, I Série, de 31 de Julho, de 4 de Setembro a 31 de Dezembro de 2001.

Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, aos 26 de Setembro de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Manuel Silvério*.

## 高等教育輔助辦公室

### 批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零零一年八月十六日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，劉小湖學士在本辦公室擔任第二職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零零一年十月十六日起續期一年，薪俸點 565。

二零零一年九月二十六日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯煇

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### Extracto de despacho

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 16 de Agosto de 2001:

Licenciada Lao Sio Wu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Outubro de 2001.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 26 de Setembro de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

## 土地工務運輸局

根據八月十二日第 13/96/M 號法律並經運輸工務司司長二零零一年九月四日批示批准有條件轉入及晉階之土地工務運輸局人員編制之人員名單：

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista nominativa do pessoal do quadro da DSSOPT, em condições de transição e progressão, prevista na Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Setembro de 2001:

姓名 Nome	於 1996 年 8 月 16 日狀況 Situação em 16.08.1996			根據第七款規定轉入後之狀況 Situação após transição ao abrigo do artigo 7.º (由 1996 年 8 月 17 日開始) (a partir de 17.08.96)		
	職級 Categoria	職階 Escalão	級別 Nível	職級 Categoria	職階 Escalão	級別 Nível
李錦棠 Lei Kam Tong	熟練工人 Operário qualificado	3	4	熟練工人 Operário qualificado	5	4
李志揚 Lei Chi Ieong	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	3
余志堅 Iu Chi Kin aliás Yu Chi Kin	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	3

姓名 Nome	於1996年8月16日狀況 Situação em 16.08.1996			根據第七款規定轉入後之狀況 Situação após transição ao abrigo do artigo 7.º (由1996年8月17日開始) (a partir de 17.08.96)		
	職級 Categoria	職階 Escala	級別 Nível	職級 Categoria	職階 Escala	級別 Nível
Cheong I Sau	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	3
蕭健國 Sio Kin Kuok	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	3
李偉慶 Lei Wai Heng	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	3
鄧志強 Tang Chi Keong	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	3
劉振鋒 Lao Chan Fong	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	3
譚學楷 Tam Hok Kai	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	3
黎煥洲 Lai Vun Chao	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	3
鄭淑蓮 Chiang Sok Lin	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
侯錦鑾 Hao Kam Lao	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
李浩生 Lei Hou Sang	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
劉少珊 Lao Sio San	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
梁德寧 Leong Tak Neng aliás Estevão Leong	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
陳秋明 Chan Chao Meng	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
鄧寶蓮 Tang Pou Lin	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
黃德耀 Wong Tak Io	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
陳志強 Chan Chi Keong aliás Cou Chi Keong aliás Cou Ngau Nai	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
陳容昌 Chan Iong Cheong	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
Lei Chai Lam	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
禰婉湄 Hun Iun Mei aliás Luiza Bap- tista Hun	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
麥志生 Mac Chi Sang	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3
李炳權 Lei Peng Kun	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	3



## 郵政局

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年九月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階二等文員駱鳳清及第二職階三等文員梁家意的編制外合同續期一年，薪俸點分別為 230 及 205 點，各自二零零一年十月二十八日及十二月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas 在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自二零零一年十月二日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零零一年九月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改趙健洪在本局擔任職務的編制外合同第三條，自二零零一年十月二十七日起轉為收取相等於第三職階三等文員的薪俸點 220 的薪俸。

二零零一年九月二十六日於郵政局

局長 羅庇士

## 房屋局

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年八月十日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任以下職務的散位合同獲續期一年：

陳潔玲、曾志強及古潤添，首位自二零零一年九月五日，其餘自二零零一年九月二十一日起續聘為第五職階助理員，薪俸點為 140；趙秀娟及高淑英，自二零零一年九月七日起續聘為第四職階助理員，薪俸點為 130；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Setembro de 2001:

Lok Fong Cheng e Leong Ka I — renovados os contratos além do quadro como segundo-oficial, 1.º escalão, e terceiro-oficial, 2.º escalão, índices 230 e 205, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Outubro e 1 de Dezembro de 2001, respectivamente.

Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2001.

Por despacho do signatário, de 10 de Setembro de 2001:

Chio Kin Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Outubro de 2001.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 26 de Setembro de 2001.  
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Chan Kit Leng Hamid, Chang Chi Keong e Ku Ion Tim, a partir de 5 para o primeiro, e 21 para os restantes; 4.º escalão, índice 130: Chio Sao Kun e Kou Sok Ieng, a partir de 7 de Setembro de 2001;

Ana Paula de Oliveira Simões、張華垣及楊成添，首位自二零零一年九月十五日，其餘自二零零一年十月一日起續聘為第五職階熟練助理員，薪俸點為 170；

魏社明、陳世標、譚學文、林榮傑及文樹明，自二零零一年九月七日起續聘為第四職階半熟練工人，薪俸點為 160。

二零零一年九月二十六日於房屋局

局長 鄭國明

Ana Paula de Oliveira Simões, Cheong Wa Wun e Jeong Seng Tim, como auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170, a partir de 15 de Setembro para a primeira, e 1 de Outubro de 2001 para os restantes;

Ngai Se Meng, Chan Sai Pio, Tam Hok Man, Lam Weng Kit e Man Su Meng, como operários semiqualeificados, 4.º escalão, índice 160, a partir de 7 de Setembro de 2001.

Instituto de Habitação, aos 26 de Setembro de 2001. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

## 民航局

### 批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈運輸工務司司長於二零零一年九月十四日批示所核准的民航局二零零一年財政年度之本身預算第一次修改：

二零零一年財政年度之本身預算第一次修改

1.ª alteração ao orçamento privativo para o ano económico de 2001

帳目編號 Código da Conta	項目 Rubricas	增加 Reforço	注銷 Anulação
61	澳門國際機場計劃費用 Gastos com o projecto do Aeroporto Internacional de Macau		320,000.00
65	人事費用 Despesas com o pessoal	220,000.00	
67	其他費用及負擔 Outras despesas e encargos	100,000.00	
	總計 Total	320,000.00	320,000.00

二零零一年八月三十日於民航局——行政委員會——主席 博樂克——正選委員 陳穎雄——正選委員 Rui Pedro C P Amaral (財政局代表)

Autoridade de Aviação Civil, aos 30 de Agosto de 2001. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Rui Alfredo Balacó Moreira*. — Os Vogais Efectivos, *Chan Weng Hong* — *Rui Pedro C P Amaral*, (representante da DSF).

## AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil, para o ano económico de 2001, autorizada por despacho de 14 de Setembro de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

## 政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### 法 務 局

#### 名 單

為填補法務局人員編制技術員人員組別一等技術員第一職階(行政及財政範疇)一缺，以審查文件及有限制的方式進行普通晉升開考，其開考公告已刊登於二零零一年八月八日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組內。准考人評核名單如下：

合格准考人：	分
陳玉儀 .....	8.41

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公布之日起計算十個工作日內提出上訴。

(經行政法務司司長於二零零一年九月十七日的批示確認)

二零零一年九月十日於法務局

典試委員會：

主席：人力資源處處長 鄭婉瑩

正選委員：首席高級技術員 葉錦雯

候補委員：技術輔助處處長 吳子健

(是項刊登費用為 MOP1,361.00)

### 臨 時 澳 門 市 政 局

#### 名 單

本局透過二零零一年七月十一日第二十八期第二組《澳門特別行政區公報》刊登通告，進行限制性晉升普通考試，以填補人員編制內第一職階首席行政文員一缺，有關的應考人評核名單。

合格應考人：	分
陸少娟 .....	8

(經二零零一年九月七日市政執委會決議確認)

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

#### Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da área administrativa e financeira, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 8 de Agosto de 2001:

Candidato aprovado:	valores
Chan Iok I .....	8,41

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Setembro de 2001).

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 10 de Setembro de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Iun Ieng Kwong, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

*Vogal efectiva:* Ip Kam Man, técnica superior principal.

*Vogal suplente:* Ng Chi Kin, chefe da Divisão de Apoio Técnico.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

#### Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Macau Provisória, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

Candidato aprovado:	valores
Lok Sio Kun .....	8

(Homologada por deliberação camarária, de 7 de Setembro de 2001).

二零零一年九月三日於臨時澳門市政局

典試委員會：

代主席：行政處代處長 Helena Margarida Clemente Pinto  
Brandão

正選委員：首席技術輔導員 曹慧怡

候補委員：文書暨檔案科科長 Armando de Jesus

(是項刊登費用為 MOP1,087.00)

本局透過二零零一年七月十一日第二十八期第二組《澳門特別行政區公報》刊登通告，進行限制性晉升普通考試，以填補人員編制內第一職階首席助理技術員一缺，有關的應考人評核名單。

合格應考人：	分
羅建飛 .....	7.6

(經二零零一年九月七日市政執委會決議確認)

二零零一年九月三日於臨時澳門市政局

典試委員會：

代主席：行政處代處長 Helena Margarida Clemente Pinto  
Brandão

正選委員：行政處高級技術員 郭玉芬

候補委員：首席技術輔導員 曹慧怡

(是項刊登費用為 MOP959.00)

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 3 de Setembro de 2001.

O Júri:

*Presidente, substituta:* Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

*Vogal efectiva:* Tso Wai Yee, adjunto-técnico principal.

*Vogal suplente:* Armando de Jesus, chefe da Secção de Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Macau Provisória, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

*Candidato aprovado:* valores

Lo Kin Fei ..... 7,6

(Homologada por deliberação camarária, de 7 de Setembro de 2001).

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 3 de Setembro de 2001.

O Júri:

*Presidente, substituta:* Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

*Vogal efectiva:* Kuok Iok Fan, técnica superior/DA.

*Vogal suplente:* Tso Wai Yee, adjunto-técnico principal.

(Custo desta publicação \$ 959,00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 36, II Série, de 5 de Setembro de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

## 經濟局

### 公告

為填補經濟局人員編制之第一職階特級督察一缺，經於二零零一年九月五日第三十六期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考通告的公告。現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟局行政暨財政處大堂。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零一年九月二十日於經濟局

代局長 羅銳榮（副局長）

（是項刊登費用為 MOP989.00）

### 告示

茲公佈 Frederico Eusébio Cordeiro 為其曾任經濟局第一職階特級技術輔導員之已故兒子 Frederico Eusébio Cordeiro，申請死亡津貼、喪葬津貼及其他有權收取的補助，任何人士如自認具有領取上述津貼及其他補助之權利，請於本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向本局提出申請，若於上述期限內無接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零一年九月二十一日於經濟局

代局長 羅銳榮副局長代行

（是項刊登費用為 MOP813.00）

Direcção dos Serviços de Economia, aos 20 de Setembro de 2001.

Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 989,00)

### Edital

Faz-se público que tendo Frederico Eusébio Cordeiro requerido o subsídio por morte, subsídio de funeral e outros abonos a que tem direito, por falecimento do seu filho Frederico Eusébio Cordeiro, que foi adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos subsídios e outros abonos acima referidos requerer a esta Direcção dos Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 21 de Setembro de 2001.

Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

## 財政局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

## 二零零一年四月份澳門特別行政區總收支一覽表

## Resumo do movimento do Cofre Geral da RAEM, no mês de Abril de 2001

	中國銀行 (澳門分行) Banco da China (Sucursal de Macau)	大西洋銀行 (澳門分行) Banco Nacional Ultramarino (Sucursal de Macau)	合共 Total
上月結額 Saldo do mês anterior	\$ 45,034,322.80	\$ 20,410,292.32	\$ 65,444,615.12
本月收入 庫房 Própria da Fazenda	\$ 856,068,407.00	\$ .00	\$ 856,068,407.00
財政運作 Por operações de Tesouraria	\$ 59,000,000.00	\$ 557,295,657.90	\$ 616,295,657.90
本月支出 A 庫房 Própria da Fazenda	\$ 915,068,407.00	\$ 557,295,657.90	\$ 1,472,364,064.90
財政運作 Por operações de tesouraria	\$ 74,109,112.50	\$ 502,753,973.34	\$ 576,863,085.84
餘額支付 Entrega de Saldo	\$ 826,000,000.00	\$ 56,682,171.90	\$ 882,682,171.90
轉入下月之結額 Saldo para o mês seguinte	\$ 900,109,112.50	\$ 559,636,145.24	\$ 1,459,545,257.74
A	\$ 59,993,617.30	\$ 18,269,804.98	\$ 78,263,422.28
B	\$ 960,102,729.80	\$ 577,705,950.22	\$ 1,537,808,680.02
C	\$ 960,102,729.80	\$ 577,705,950.22	\$ 1,537,808,680.02
二零零一年四月三十日的結餘			
DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30/04/2001			
M/16 號賬冊顯示之結算：			
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:			
鑄印印花 Valores selados	\$ .00	\$ 15,148,274.00	\$ 15,148,274.00
貴重物品 Jóias	\$ .00	\$ 40,250.00	\$ 40,250.00
貴重物品及鑄印之總額 Total jóias e valores selados	\$ .00	\$ 2,448,950,438.75	\$ 2,448,950,438.75
政府庫房之出納 Tesouraria de Fazenda Pública	\$ -7,701,600,000.00	\$ 4,511,700,000.00	\$ -3,189,900,000.00
於澳門金融管理局之存款 Depósito na A.M.C.M.	\$ .00	\$ .00	\$ .00
各項存款—需清償之費用 Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ .00	\$ 21,900,925.50	\$ 21,900,925.50
轉項—需清償之費用 Diversos - Despesas a liquidar	\$ .00	\$ -4,448,912.64	\$ -4,448,912.64
其他 Outras	\$ -7,701,600,000.00	\$ 6,978,102,451.61	\$ -723,497,548.39
總金額 Total em dinheiro	\$ 2,586,508,777.00	\$ -2,114,167,446.64	\$ 472,341,330.36
現行預算費用之收支餘額			
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente			
澳門特別行政區儲備基金 Fundo Reserva RAEM			\$ 10,185,054,294.29

備註：庫房本身收入中的澳門幣 \$ 225,285.00 為從支付中扣減之退回款額。

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 225 285,00, respeitante às reposições abatidas nos pagamentos.

二零零一年九月二十日於財政局

制訂：施利華

覆核：司庫活動組代組長 陳美蓮

簽署：財政局局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Setembro de 2001.

Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*.

Verificado.

A Chefe do S.O.T., substituta, *Sylvia Isabel Jacques*.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(是項刊登費用為 MOP3,210.00)

(Custo desta publicação \$ 3 210,00)

二零零一年五月份澳門特別行政區總收支一覽表  
 Resumo do movimento do Cofre Geral da RAEM, no mês de Maio de 2001

	中國銀行 (澳門分行)	大西洋銀行 (澳門分行)	大西銀行 (澳門分行)	Banko Nacional Ultramarino (Sucursal de Macau)	合共 Total
上月結額 Saldo do mês anterior	\$ 59,993,617.30	\$ 16,269,804.98			\$ 78,263,422.28
本月收入 Receita do mês:					
庫房 Própria da Fazenda	\$ 654,663,490.60				\$ 654,663,490.60
財政運作 Por operações de Tesouraria	\$ 43,000,000.00	\$ 530,571,087.15			\$ 573,571,087.15
本月支出 Despesa do mês:					
庫房 Própria da Fazenda	\$ 76,689,784.60	\$ 479,725,811.70			\$ 556,415,596.30
財政運作 Por operações de tesouraria	\$ 613,000,000.00	\$ 50,957,664.40			\$ 663,957,664.40
餘額支付 Entrega de Saldo	\$ .00	\$ .00			\$ .00
轉入下月之款額 Saldo para o mês seguinte	\$ 689,689,784.60	\$ 530,683,476.10			\$ 1,220,373,260.70
	\$ 67,967,323.30	\$ 18,157,416.03			\$ 86,124,739.33
	\$ 757,657,107.90	\$ 548,840,892.13			\$ 1,306,498,000.03
二零零一年五月三十一日的結餘 DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/05/2001					
M/16 號 賬 冊 顯 示 之 結 算:					
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:					
鑒印印花 Valores selados	\$ .00	\$ 15,148,274.00			\$ 15,148,274.00
貴重物品 Jóias	\$ .00	\$ 40,250.00			\$ 40,250.00
貴重物品及鑒印之總額 Total jóias e valores selados	\$ .00	\$ 15,188,524.00			\$ 15,188,524.00
政府庫房之出納 Tesouraria de Fazenda Pública	\$ .00	\$ 2,448,950,438.75			\$ 2,448,950,438.75
於澳門金融管理局之存款 Depósito na A.H.C.M.	\$ -8,271,600,000.00	\$ 4,986,700,000.00			\$ -3,284,900,000.00
各項存款一需清償之費用 Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ .00	\$ .00			\$ .00
雜項一需清償之費用 Diversos - Despesas a liquidar	\$ .00	\$ 21,900,925.50			\$ 21,900,925.50
其他 Outras	\$ .00	\$ 164,510.11			\$ 164,510.11
總金額 Total em dinheiro	\$ -8,271,600,000.00	\$ 7,457,715,874.36			\$ -813,884,125.64
現行預算費用之收支款額	\$ .00	\$ .00			\$ .00
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente	\$ 3,164,482,483.00	\$ -2,593,893,258.34			\$ 570,589,224.66
澳門特別行政區儲備基金 Fundo Reserva RAEM					\$ 10,185,054,294.29

備註：庫房本身收入中的澳門幣 \$ 474,525.60 為從支付中扣減之退回款額。

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 474 525,60, respeitante às reposições abatidas nos pagamentos.



二零零一年九月二十日於財政局

制訂：施利華

覆核：司庫活動組代組長 陳美蓮

簽署：財政局局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Setembro de 2001.

Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*.

Verificado.

A Chefe do S.O.T., substituta, *Sylvia Isabel Jacques*.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(是項刊登費用為 MOP3,210.00)

(Custo desta publicação \$ 3 210,00)

二零零一年六月份澳門特別行政區總收支一覽表  
Resumo do movimento do Cofre Geral da RAEM, no mês de Junho de 2001

	中國銀行 (澳門分行) Banco da China (Sucursal de Macau)	大西洋銀行 (澳門分行) Banco Nacional Ultramarino (Sucursal de Macau)	合共 Total
上月結額 Saldo do mês anterior	\$ 67,967,323.30	\$ 18,157,416.03	\$ 86,124,739.33
本月收入			
庫房 Receita do mês:	\$ 1,124,272,378.90	\$ .00	\$ 1,124,272,378.90
庫房 Própria da Fazenda	\$ 45,000,000.00	\$ 674,562,296.30	\$ 719,562,296.30
財政運作 Por operações de Tesouraria			
本月支出 Despesa do mês:	\$ 1,169,272,378.90	\$ 674,562,296.30	\$ 1,843,834,675.20
庫房 Própria da Fazenda	\$ 76,379,248.30	\$ 644,973,383.10	\$ 721,352,631.40
財政運作 Por operações de tesouraria	\$ 1,122,000,000.00	\$ 31,267,338.60	\$ 1,153,267,338.60
餘額支付 Entrega de Saldo	\$ .00	\$ .00	\$ .00
轉入下月之餘額 Saldo para o mês seguinte	\$ 1,198,379,248.30	\$ 676,240,721.70	\$ 1,874,619,970.00
	\$ 38,860,453.90	\$ 16,478,990.63	\$ 55,339,444.53
	\$ 1,237,239,702.20	\$ 692,719,712.33	\$ 1,929,959,414.53
二零零一年六月三十日的結餘 DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30/06/2001			
M/16 號 賬冊顯示之結算:			
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:			
鑄印花 Valores selados	\$ .00	\$ 15,148,274.00	\$ 15,148,274.00
貴重物品及鑄印之總額 Total jóias e valores selados	\$ .00	\$ 40,250.00	\$ 40,250.00
政府庫房之出納 Tesouraria de Fazenda Pública	\$ .00	\$ 2,448,950,438.75	\$ 2,448,950,438.75
於澳門金融管理局之存款 Depósito na A.M.C.H.	\$ -9,348,600,000.00	\$ 5,629,700,000.00	\$ -3,718,900,000.00
各項存款—需清償之費用 Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ .00	\$ .00	\$ .00
雜項—需清償之費用 Diversos - Despesas a liquidar	\$ .00	\$ 21,901,972.50	\$ 21,901,972.50
其他 Outras	\$ .00	\$ 458,420.81	\$ 458,420.81
總金額 Total em dinheiro	\$ -9,348,600,000.00	\$ 8,101,010,832.06	\$ -1,247,589,167.94
現行預算費用之收支餘額	\$ 4,212,375,613.60	\$ -3,238,866,641.44	\$ 973,508,972.16
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente	\$ 4,212,375,613.60	\$ -3,238,866,641.44	\$ 973,508,972.16
澳門特別行政區儲備基金 Fundo Reserva RAEM			\$ 10,185,054,294.29

備註：庫房本身收入中的澳門幣 \$ 205,726.60 為從支付中扣減之退回款額。

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 205 726,60, respeitante às reposições abatidas nos pagamentos.

二零零一年九月二十日於財政局

制訂：施利華

覆核：司庫活動組代組長 陳美蓮

簽署：財政局局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Setembro de 2001.

Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*.

Verificado.

A Chefe do S.O.T., substituta, *Sylvia Isabel Jacques*.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(是項刊登費用為 MOP3,210.00)

(Custo desta publicação \$ 3 210,00)

二零零一年七月份澳門特別行政區總收支一覽表  
Resumo do movimento do Cofre Geral da RAEM, no mês de Julho de 2001

	中國銀行 (澳門分行) Banco da China (Sucursal de Macau)	大西洋銀行 (澳門分行) Banco Nacional Ultramarino (Sucursal de Macau)	合共 Total
上月餘額 Saldo do mês anterior	\$ 38,860,453.90	\$ 16,478,990.63	\$ 55,339,444.53
本月收入 Receita do mês:			
庫房 Própria da Fazenda	\$ 799,565,494.40	\$ .00	\$ 799,565,494.40
財政運作 Por operações de Tesouraria	\$ 45,000,000.00	\$ 544,583,561.40	\$ 589,583,561.40
	\$ 844,565,494.40	\$ 544,583,561.40	\$ 1,389,149,055.80
本月支出 Despesa do mês:			
庫房 Própria da Fazenda	\$ 74,061,916.70	\$ 485,532,528.10	\$ 559,594,444.80
財政運作 Por operações de tesouraria	\$ 767,000,000.00	\$ 58,360,953.90	\$ 825,360,953.90
餘額支付 Entrega de Saldo	\$ .00	\$ .00	\$ .00
	\$ 841,061,916.70	\$ 543,893,482.00	\$ 1,384,955,398.70
轉入下月之款額 Saldo para o mês seguinte	\$ 42,364,031.60	\$ 17,169,070.03	\$ 59,533,101.63
	\$ 883,425,948.30	\$ 561,062,552.03	\$ 1,444,488,500.33
二零零一年七月三十一日的結餘 DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/07/2001			
M/16 號賬冊顯示之結算:			
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:			
鑄印印花 Valores selados	\$ .00	\$ 15,148,274.00	\$ 15,148,274.00
貴重物品 Jóias	\$ .00	\$ 40,250.00	\$ 40,250.00
貴重物品及鑄印之總額 Total jóias e valores selados	\$ .00	\$ 15,188,524.00	\$ 15,188,524.00
政府庫房之出納 Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 2,448,950,438.75	\$ 2,448,950,438.75	\$ 2,448,950,438.75
於澳門金融管理局之存款 Depósito na A.M.C.H.	\$ -10,070,600,000.00	\$ 6,115,700,000.00	\$ -3,954,900,000.00
各項存款一需清償之費用 Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ .00	\$ .00	\$ .00
雜項一需清償之費用 Diversos - Despesas a liquidar	\$ .00	\$ 21,901,972.50	\$ 21,901,972.50
其他 Outras	\$ .00	\$ 681,028.31	\$ 681,028.31
總金額 Total em dinheiro	\$ -10,070,600,000.00	\$ 8,587,233,439.56	\$ -1,483,366,560.44
現行預算費用之收支款額	\$ 4,937,879,191.30	\$ -3,724,399,169.54	\$ 1,213,480,021.76
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente	\$ 4,937,879,191.30	\$ -3,724,399,169.54	\$ 1,213,480,021.76
澳門特別行政區儲備基金 Fundo Reserva RAEM			\$ 10,185,054,294.29

備註：庫房本身收入中的澳門幣 \$ 672,634.00 為從支付中扣減之退回款額。

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 672 634,00, respeitante às reposições abatidas nos pagamentos.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Setembro de 2001.

Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*.

Verificado.

A Chefe do S.O.T., substituta, *Sylvia Isabel Jacques*.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(是項刊登費用為 MOP3,210.00)

(Custo desta publicação \$ 3 210,00)

二零零一年九月二十日於財政局

制訂：施利華

覆核：司庫活動組代組長 陳美蓮

簽署：財政局局長 艾衛立

## 澳門財稅廳

## 佈告

## 關於職業稅事宜

按照二月二十五日第2/78/M號法律核准之職業稅章程第四十六條第二款，本財稅廳收納處定於二零零一年十月份內徵收二零零零年度第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）納稅人之職業稅，有關職業稅是按上述章程第三十七條之規定計徵者。

按照經三月二日第14/85/M號法令第一條修訂之上述章程第四十八條規定，上述期限告滿後之六十天內繳納者，除稅款外，並加徵欠款百分之三及法定過期利息。

倘自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算稅款，過期利息及欠款百分之三時，即予進行催徵，且不妨礙罰款之執行，罰款金額可達欠繳稅款之半。

茲將本佈告多繕數張，張貼於慣常之告示處，並刊登於中、葡文主要報章及《澳門特別行政區公報》。此佈

二零零一年九月十二日於澳門財稅廳

澳門財稅廳廳長 容光亮

本件經由財政局局長艾衛立核閱

（是項刊登費用為MOP1,458.00）

## 勞工暨就業局

## 通告

茲通知，勞工暨就業局根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審查方式，進行有限制的普通晉升開考，以填補本局人員編制專業技術員組別第一職階一等督察一缺。

上述開考通告張貼於嘉路米耶圓形地政府大廈三字樓本局行政暨財政處告示板以供查閱。申請報考期限為十日，由本公告公

## REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU

## Edital

## Imposto profissional

Long Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber que, de harmonia com o disposto no artigo 46.º, n.º 2, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, estará aberto, durante o mês de Outubro de 2001, o cofre da Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau para pagamento do imposto profissional dos contribuintes do 1.º grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º grupo (profissões liberais e técnicas), respeitante ao ano de 2000, calculado nos termos do artigo 37.º do mesmo Regulamento.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta (60) dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de 3% de dívidas e de juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 48.º do referido Regulamento, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 14/85/M, de 2 de Março.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo da cobrança à boca do cofre sem que se mostre efectuado o pagamento do imposto liquidado, dos juros de mora e de 3% de dívidas, proceder-se-á ao seu relaxe, sem prejuízo da aplicação de multa, que pode atingir metade da importância da colecta em dívida.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados nos jornais chineses e portugueses, sendo reproduzido no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Repartição de Finanças de Macau, aos 12 de Setembro de 2001.

O Chefe da Repartição de Finanças de Macau, *Long Kong Leong*.

*Visto*.

O Director dos Serviços de Finanças, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

## Aviso

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego.

O aviso do concurso acima referido encontra-se afixado na Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção de Serviços, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, 3.º andar. O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do

布於《澳門特別行政區公報》之日緊接的第一個工作日起計。

二零零一年九月二十日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

(是項刊登費用為 MOP1,047.00)

presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 20 de Setembro de 2001.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

## 社會保障基金

### 通告

行政管理委員會運用十月十八日第 59/93/M 號法令第九條第二款所授予的職能，在二零零零年四月二十日作出以下決議：

一、授權予行政管理委員會主席馮炳權學士從事下列工作，有轉授權權力：

- 1) 簽署任用書；
- 2) 授予職權並接受名譽承諾；
- 3) 根據現行法規，給予特別假期及短期無薪假；
- 4) 簽署經行政管理委員會預先同意的勞動合同；
- 5) 根據法規，准許免職及解除合同；
- 6) 簽署在社會保障基金提供的服務時間之計算與結算書；
- 7) 准許以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- 8) 准許社會保障基金的工作人員及其家屬到屬於衛生局的健康檢查委員會接受檢查；
- 9) 准許工作人員參與在本特區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- 10) 根據法規的規定、決定工作人員有權收取一天的公幹津貼；
- 11) 准許簽發存檔於社會保障基金的文件之證明；但法律另有規定者除外；
- 12) 准許社會保障基金的工作人員向郵政儲金局的貸款請求；
- 13) 簽署健康檢查委員會的診單；
- 14) 簽署新用及用完的簿冊；
- 15) 封閉出勤簿；

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Aviso

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social deliberou, em 20 de Abril de 2000:

1. Delegar no presidente do Conselho de Administração, licenciado Fung Ping Kuen, com poderes de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor;
- 4) Assinar os contratos de trabalho previamente autorizados pelo Conselho de Administração;
- 5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;
- 6) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no Fundo de Segurança Social;
- 7) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, dentro dos limites fixados no orçamento aprovado;
- 8) Autorizar a apresentação de trabalhadores do Fundo de Segurança Social, e seus familiares, às Junta Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 9) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 10) Autorizar as deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 11) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Fundo de Segurança Social, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 12) Autorizar os pedidos de empréstimo feitos pelos trabalhadores do Fundo de Segurança Social à Caixa Económica Postal;
- 13) Assinar o Boletim da Junta de Saúde;
- 14) Assinar os termos de abertura e encerramento de livros;
- 15) Encerrar o livro de ponto;

16) 准許金額最高達伍萬圓的緊急工程之執行，資產及勞務之取得；

17) 准許社會保障基金的受益人及供款人之登錄；

18) 按照法律規定，准許將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

19) 簽署社會保障基金工作人員衛生護理證明書；

20) 接受或不接受缺勤解釋，並許可社會保障基金工作人員的假期，以及許可累積及轉移假期；

21) 准許收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

22) 批准不超過澳門幣二仟伍佰圓之交際費；

23) 對十月十六日第四十二期《澳門特別行政區公報》第一組公佈的第199/2000號行政長官批示核准的規章所規定之援助及鼓勵的給予作出批准，但有關失業者投入社會資助的申請以及有關培訓活動資助的申請除外；

24) 批准社會保障基金運作所必需的每月固定開支，例如動產的租賃開支，水電費，保安及清潔服務費，或其他同類開支。

二、對行使現行授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、本決議自公布日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

四、在其委任之日及本決議公佈之日期間，行政管理委員會主席作出的在現授予之權力範圍內的所有行為，予以追認。

二零零一年九月十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

(是項刊登費用為 MOP3,533.00)

16) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 50 000,00 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

17) Autorizar a aceitação de inscrições de beneficiários e contribuintes do Fundo de Segurança Social;

18) Autorizar, nos termos legais, a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, aos trabalhadores do Fundo de Segurança Social;

19) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde dos trabalhadores do Fundo de Segurança Social;

20) Justificar ou injustificar as faltas e autorizar as férias dos trabalhadores do Fundo de Segurança Social, bem como autorizar a acumulação e transferência de férias;

21) Autorizar a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

22) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

23) Autorizar a atribuição de apoios e incentivos previstos no Regulamento aprovado por Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2000, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, I Série, de 16 de Outubro, com excepção dos subsídios destinados às acções de inserção sociolaboral de deficientes e dos destinados a acções de formação;

24) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Fundo de Segurança Social, como sejam os de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza e de segurança ou outras da mesma natureza.

2. Dos actos praticados no uso da competência ora delegada cabe recurso hierárquico necessário.

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a presente deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Conselho de Administração, no âmbito das competências ora delegadas, entre a data da sua nomeação e a data da publicação da presente deliberação.

Fundo de Segurança Social, aos 18 de Setembro de 2001.

O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

(Custo desta publicação \$ 3 533,00)

## 退休基金會

### 三十日告示

謹此公佈現有藍清顏及林浩文申請已故丈夫及父親林永堅，其曾為身份證明局首席行政文員遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利領取該項撫恤金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》

## FUNDO DE PENSÕES

### Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lam Cheng Ngan e Lam Hou Man requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido e pai, Lam Veng Kin aliás António Xavier Lam, que foi oficial administrativo principal, da Direcção dos Serviços de Identificação, devem todos os que se julgam com direito à per-



刊登之日起計之三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零一年九月十九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為MOP656.00)

謹此公佈現有黃二女申請已故丈夫彭桂，其曾為前澳門衛生司退休三等司機遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利領取該項撫恤金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計之三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零一年九月十九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為MOP656.00)

cepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 19 de Setembro de 2001.

A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 656,00)

Faz-se público que, tendo Wong I Noi requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Pang Kuai, que foi condutor de automóveis de 3.ª classe, aposentado, da então Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 19 de Setembro de 2001.

A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 656,00)

## 澳門金融管理局

### 第12/2001-AMCM號通告

事項：設立人壽保險客戶保障聲明書

鑒於人壽保險是長期性的保險類別，對於投保人及/或保險公司而言，均需要詳加考慮；

另一方面，市場上亦推出了多種，無論是其覆蓋面或是保險費均較有靈活性的新產品，除了增加投資外，亦吸引了投保人把舊有保單贖回，轉投新的產品，因此，作為監管機構，有需要在不抵觸其選擇權的同時設立規定，讓投保人清楚知道這些“交易”的成本；

澳門金融管理局現訂定所有在二零零一年十一月一日或以後新簽訂的人壽保險合同，保險公司須要求投保人填寫並簽署一份名為“人壽保險客戶保障聲明書”的文件，該文件將成為保險建議書的組成部份。

二零零一年九月十三日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

## AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

### Aviso n.º 12/2001-AMCM

*Assunto: Estabelecimento de Declaração de Protecção ao Subscritor de Seguros de Vida*

Tendo em atenção a longa duração dos seguros de vida, devendo a sua subscrição ser objecto de ponderada reflexão por parte dos segurados e/ou das pessoas seguras;

Atendendo, por outro lado, à colocação no mercado de um número crescente de novos produtos, caracterizados por uma maior flexibilidade em termos de cobertura e de prémio, para além de oferecerem a vertente investimento, criando-se, assim, condições para que os segurados queiram o resgate dos seus contratos e adquirir esses novos produtos, sendo dever da entidade de supervisão estabelecer regras para que aqueles, sem prejuízo do seu direito de opção, tenham consciência do custo dessa «transacção»;

A AMCM determina que, para todos os seguros novos do ramo vida, celebrados a partir do dia 1 de Novembro de 2001, as seguradoras deverão providenciar no sentido dos proponentes preencherem e assinarem o documento anexo intitulado «Declaração de Protecção ao Subscritor de Seguros de Vida», o qual passa a fazer parte integrante das propostas de seguro.

Autoridade Monetária de Macau, aos 13 de Setembro de 2001.

Pel'O Conselho de Administração:

O Presidente, *Anselmo Teng*.

O Administrador, *António José Félix Pontes*.

### 客戶保障聲明書

注意事項：本聲明書乃新人壽保險單申請書/投保書其中組成部份。在填寫及簽署此聲明書之前，請參閱背頁之注釋(1)。

(2)	承保公司名稱	
	申請人/投保人姓名	
	申請書/投保書/保單編號	

#### (3) 甲部

1. 以上之申請書/投保書是否取代閣下之任何人壽保險保單?	<input type="checkbox"/> 是 (請填寫所有部份)	<input type="checkbox"/> 否 (只須填寫丙部)
-------------------------------	---	--

#### (4) 乙部

保險中介人應協助閣下評估現有保單與建議保單的利弊。然而，閣下亦應向現有保單的承保公司查詢轉保的實質或潛在的弊端。再者，閣下在接到新保單前不應取消現有的保單。

<p>(5) 2. 轉保在財務上構成的影響：</p> <p>轉保在財務上有一定的影響。總括來說，轉保的財務影響大概相等於現有的保單兩年保費</p> <p>或</p> <p>現有保單與新保單的利益說明可幫助閣下了解有關影響；但說明上所載的通常並非保證利益，實際利益要視乎有關保單的未來投資回報率而定。</p> <p style="text-align: center;">(澳門幣/港元/美元)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>保額</th> <th>(6) 現有保單</th> <th>(7) 新保單</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>五年後保單的預期總現金價值 (a)</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>減：現時總現金價值 (b)</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>總現金價值增長[(a)-(b)] (c)</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>(8) 減：五年內所繳付之保費 (d)</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>淨增(減)值[(c)-(d)] (e)</td> <td>_____</td> <td>(f) _____</td> </tr> </tbody> </table>	保額	(6) 現有保單	(7) 新保單	五年後保單的預期總現金價值 (a)	_____	_____	減：現時總現金價值 (b)	_____	_____	總現金價值增長[(a)-(b)] (c)	_____	_____	(8) 減：五年內所繳付之保費 (d)	_____	_____	淨增(減)值[(c)-(d)] (e)	_____	(f) _____	<input type="checkbox"/> 有實質或潛在的弊端 約_____澳門幣/港元/美元 (現有保單的兩年保費)  或 五年後兩份保單的金額差別為 _____澳門幣/港元/美元 (e - f)	<input type="checkbox"/> (9) 沒有弊端 (保險中介人 <u>必須</u> 填上評語)
	保額	(6) 現有保單	(7) 新保單																	
五年後保單的預期總現金價值 (a)	_____	_____																		
減：現時總現金價值 (b)	_____	_____																		
總現金價值增長[(a)-(b)] (c)	_____	_____																		
(8) 減：五年內所繳付之保費 (d)	_____	_____																		
淨增(減)值[(c)-(d)] (e)	_____	(f) _____																		
<p>3. 轉保對受保資格的影响：</p> <p>如閣下購買這份新保單，承保公司將會重新審查閣下的健康狀況，職業和康樂活動。若上述各項有重大改變，閣下可能得不到某些保障，或要付出較高的保費。</p>	<input type="checkbox"/> 有實質或潛在的弊端	<input type="checkbox"/> 沒有弊端 (保險中介人 <u>必須</u> 填上評語)																		
<p>4. 轉保對索償資格的影响：</p> <p>新保單訂明的條款可能與現有保單有別，因而導致『不得異議條款』及『自殺條款』的時限需重新計算。因此，閣下在現有保單下本可獲得的賠償，轉保後可能會遭拒絕。</p>	<input type="checkbox"/> 有實質或潛在的弊端	<input type="checkbox"/> 沒有弊端 (保險中介人 <u>必須</u> 填上評語)																		

#### (10) 丙部

申請人/投保人聲明

<p>本人聲明已詳閱本聲明書並與保險中介人討論有關內容，包括新保單的所有條款，凡於上述乙部選取『有實質或潛在弊端』的答案者，本人謹此聲明理解及接受保險中介人對轉保後所帶來的財務及其他影響的闡釋。</p> <p>本人明白假如未完全理解本聲明書及新保單的條款而簽署，則可能妨礙本人日後追討賠償的權利，即使發現購入新保單對本人造成有弊端。</p> <p style="text-align: right;">_____ (忠告：請勿簽署空白聲明書)</p> <p>申請人/投保人簽署 日期(日/月/年)：_____</p>
--

#### (11) 丁部

保險中介人聲明

<p>本人聲明已向申請人/投保人詳細解釋上述各點，以及轉保後所帶來的利弊，包括新保單的所有條款，而且沒有歪曲或保留任何資料，影響申請人/投保人之決定。</p> <p>_____</p> <p>保險中介人簽署</p> <p>_____</p> <p>保險中介人姓名</p> <p>_____</p> <p>澳門金融管理局保險中介人註冊編號</p> <p>_____</p> <p>日期(日/月/年)：_____</p>
--

### 客戶保障聲明書注釋

- (1) 客戶若要申請 / 投保一張新個人保單時，必須以中、葡或英其中一種語言填寫『客戶保障聲明書』。保險中介人必須通知申請人 / 投保人其保障聲明書將會連同新保單一同發出。
- (2) 為了方便認證，保險中介人必須填寫簽發新保單的保險公司的全名（保險公司可將其名稱預先編印在表格上），新保單申請人 / 投保人之姓名，以及有關之申請書 / 投保書 / 保單之編號。
- (3) 若申請人 / 投保人在甲部問題1的答案是“否”，應於丙部簽署，同時中介人應在申請人 / 投保人對新保單條款的解釋感滿意後，於丁部會簽。
- (4) 若申請人 / 投保人在甲部問題1的答案是“是”，必須填寫乙部。保險中介人必須向申請人 / 投保人解釋因轉保而帶來在財務上、受保資格及索償資格實質或潛在的影響。
- (5) 保險中介人可以用現有保單的兩年保費來表達財務上的影響，或比較新保單及現有保單五年後的淨值轉變。
- (6) 保險中介人可建議申請人 / 投保人向現有保單的保險公司索取下一保單週年的價值。
- (7) 保險中介人必須填寫新保單的價值。
- (8) 五年的總保費並不需包括一些對現金價值沒有影響的附加契約或額外保障。
- (9) 如『沒有弊端』此欄被選取，保險中介人必須填上評語。可以利用額外紙張來說明，唯保險中介人及顧客必須在所有紙張上簽署。
- (10) 在申請人 / 投保人簽署前，保險中介人必須對他詳閱及解釋丙部之聲明。
- (11) 保險中介人必須於丁部會簽，聲明已向申請人 / 投保人詳細解釋轉保決定對現有保單構成的影響，包括新保單的所有條款。

## DECLARAÇÃO DE PROTECÇÃO AO SUBSCRITOR DE SEGUROS DE VIDA

**IMPORTANTE** — Esta declaração faz parte integrante da proposta para um seguro de vida. Antes de preencher e assinar esta Declaração deverá ler cuidadosamente as notas explicativas constantes no verso da mesma (1).

(2)	Seguradora	
	Proponente	
	Proposta / Apólice n°	

## (3) SECÇÃO A

1. A proposta supramencionada destina-se a substituir qualquer dos seus seguros de vida?

Sim

Não

(Então, s.f.f. preencha todas as secções)

(Neste caso, s.f.f. preencha apenas a Secção C)

## (4) SECÇÃO B

O mediador de seguros deve ajudar V. Exa. a efectuar a comparação entre os méritos relativos da(s) apólice(s) existente(s) e da substituição sugerida. Porém, recomenda-se a V. Exa. que assinalc com uma cruz as desvantagens reais ou potenciais em relação à seguradora da(s) apólice(s) existente(s). Recomenda-se, ainda, que não proceda à anulação da(s) apólice(s) existente(s) até que a(s) nova(s) apólice(s) seja(m) emitida(s).

(5) 2. <b>A implicação financeira advinda da substituição:</b> <b>Há impacto financeiro na substituição da(s) sua(s) apólice(s) existente(s).</b> Geralmente considera-se que o custo da substituição corresponde aproximadamente a 2 vezes o prémio anual da(s) sua(s) apólice(s) existente(s)	<input type="checkbox"/> Desvantagens reais ou potenciais Aproximadamente MOP/HKD/USD _____ [2 vezes o prémio anual da(s) sua(s) apólice(s) existente(s)]	<input type="checkbox"/> (9) Não há desvantagens (Então o mediador de seguros deve fazer de seguida os seus comentários)																		
			<p style="text-align: center;"><b>OU</b></p> <p>No período de 5 anos haverá uma diferença financeira de MOP/HKD/USD _____ (e) – (f)</p>																	
<p style="text-align: center;"><b>OU</b></p> <p>As notas explicativas de benefícios da(s) sua(s) apólice(s) existentes(s) e da(s) nova(s) apólice(s) ajudá-lo-ão a compreender as implicações. Porém, essas notas explicativas não são normalmente garantidas e o resultado actual dependerá da evolução futura das apólices em questão.</p> <p style="text-align: center;">(MOP/HKD/USD)</p> <table border="0"> <tr> <td>Capital seguro</td> <td style="text-align: center;">(6) Apólice(s) existente(s)</td> <td style="text-align: center;">(7) Apólice(s) nova(s)</td> </tr> <tr> <td>Estimativa do valor total do "cash value" no período de 5 anos a contar desta data</td> <td style="text-align: center;">_____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td>menos: Valor total actual do "cash value"</td> <td style="text-align: center;">(a)</td> <td style="text-align: center;">(b)</td> </tr> <tr> <td>Aumento no valor total do "cash value" [(a)-(b)]</td> <td style="text-align: center;">(c)</td> <td style="text-align: center;">(d)</td> </tr> <tr> <td>(8) Menos: Total dos prémios pagos nos 5 anos</td> <td style="text-align: center;">_____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td>Aumento (diminuição) líquido no valor [(c)-(d)]</td> <td style="text-align: center;">(e)</td> <td style="text-align: center;">(f)</td> </tr> </table>	Capital seguro	(6) Apólice(s) existente(s)	(7) Apólice(s) nova(s)	Estimativa do valor total do "cash value" no período de 5 anos a contar desta data	_____	_____	menos: Valor total actual do "cash value"	(a)	(b)	Aumento no valor total do "cash value" [(a)-(b)]	(c)	(d)	(8) Menos: Total dos prémios pagos nos 5 anos	_____	_____	Aumento (diminuição) líquido no valor [(c)-(d)]	(e)	(f)	<input type="checkbox"/> Desvantagens reais ou potenciais	<input type="checkbox"/> Não há desvantagens (Então o mediador de seguros deve fazer de seguida os seus comentários)
Capital seguro	(6) Apólice(s) existente(s)	(7) Apólice(s) nova(s)																		
Estimativa do valor total do "cash value" no período de 5 anos a contar desta data	_____	_____																		
menos: Valor total actual do "cash value"	(a)	(b)																		
Aumento no valor total do "cash value" [(a)-(b)]	(c)	(d)																		
(8) Menos: Total dos prémios pagos nos 5 anos	_____	_____																		
Aumento (diminuição) líquido no valor [(c)-(d)]	(e)	(f)																		
(3) <b>A implicação no interesse segurável advinda da substituição:</b> A nova seguradora pode proceder a um novo exame no que respeita ao seu estado de saúde, profissão e actividades recreativas. Se tiver ocorrido qualquer alteração substancial poderão ser recusadas algumas coberturas ou ser aplicado um prémio superior ao normal.	<input type="checkbox"/> Desvantagens reais ou potenciais	<input type="checkbox"/> Não há desvantagens (Então o mediador de seguros deve fazer de seguida os seus comentários)																		
(4) <b>A implicação na aceitabilidade de sinistros advinda da substituição:</b> A(s) nova(s) apólice(s) pode ter disposições diferentes e ainda pode resultar num novo início de contagem de tempo das cláusulas de incontestabilidade e de suicídio, o que poderá implicar na recusa de um sinistro que poderia ter sido pago ao abrigo da(s) apólice(s) existente(s).	<input type="checkbox"/> Desvantagens reais ou potenciais	<input type="checkbox"/> Não há desvantagens (Então o mediador de seguros deve fazer de seguida os seus comentários)																		

## (10) SECÇÃO C

## Declaração pelo Proponente

Declaro que li e analisei a(s) secção(ões) relevante(s) desta Declaração com o mediador de seguros, incluindo todos os termos e condições da(s) nova(s) apólice(s). Se assinalai as "Desvantagens reais ou potenciais" na Secção B, declaro que compreendo e aceito as implicações financeiras e/ou outras ao substituir o(s) meu(s) seguro(s) existente(s), conforme me foi explicado pelo mediador de seguros.

Reconheço que, se não tiver compreendido, na totalidade, esta Declaração e os termos e condições da(s) nova(s) apólice(s), então, ao assinar esta Declaração, posso estar a prejudicar os meus futuros direitos de reclamação se, mais tarde, constatar que fiquei em desvantagem ao celebrar esta(s) nova(s) apólice(s).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente (Aviso: Por favor não assine esta Declaração em branco)

Data (D/M/A)

## (11) SECÇÃO D

## Declaração pelo mediador de seguros

Declaro que expliquei, na totalidade, os pontos acima indicados e as implicações inerentes à decisão do Proponente no que respeita à(s) apólice(s) existente(s), incluindo todos os termos e condições da(s) nova(s) apólice(s) e não fiz qualquer descrição enganosa nem occultei qualquer informação que pudesse afectar a decisão do Proponente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do mediador

\_\_\_\_\_  
Nome completo do mediador

\_\_\_\_\_  
Número de registo na AMCM  
Data (D/M/A)

**NOTAS EXPLICATIVAS À DECLARAÇÃO DE PROTECÇÃO AO SUBSCRITOR DE SEGUROS DE VIDA**

(1) A Declaração de Protecção ao Subscritor de Seguros de Vida deve ser completada em qualquer das línguas chinesa, portuguesa ou inglesa por cada novo seguro de vida individual proposto por um consumidor. O mediador de seguros deve informar o proponente que uma cópia da Declaração de Protecção ao Subscritor de Seguros de Vida ficará em anexo à apólice quando esta for emitida;

(2) Para efeitos de identificação, o mediador deve preencher os nomes completos da seguradora que emite a nova apólice e o respectivo número de proposta ou de apólice de seguro;

(3) Se o proponente responder «Não» à 1.ª pergunta da Secção A, deverá então assinar a Secção C e o mediador deverá subscrever a Secção D só após o proponente considerar que está integralmente satisfeito com a explicação dada pelo mediador sobre os termos e condições da nova apólice;

(4) Se o proponente responder «Sim» à 1.ª pergunta da Secção A, deverá então completar a Secção B. O mediador deve explicar integralmente e analisar com o proponente quanto às desvantagens reais ou potenciais em alterar o seu seguro existente no que respeita às implicações financeira, interesse segurável e aceitabilidade de sinistros;

(5) O mediador pode utilizar o valor correspondente a 2 vezes o prémio anual da(s) apólice(s) existente(s) para ilustrar a implicação financeira ou comparar o valor líquido entre os montantes da nova e da(s) apólice(s) existente(s) no período de 5 anos;

(6) O mediador deve avisar o proponente para recuperar os valores (na próxima data aniversária) da(s) apólice(s) existente(s) da(s) actual(is) seguradora(s);

(7) O mediador deve preencher os valores da nova apólice;

(8) O prémio total pago em 5 anos não deve incluir os de quaisquer actas adicionais ou benefícios suplementares que não afectem o «cash value»;

(9) O mediador deve efectuar os seus comentários sempre que for assinalado «Não há desvantagens» em relação aos pontos indicados. Podem ser utilizadas folhas de papel adicionais, porém, neste caso, as mesmas devem ser assinadas pelo mediador e pelo cliente;

(10) O mediador deve ler e explicar a declaração na Secção C antes do proponente a assinar;

(11) O mediador deve subscrever a Secção D, declarando que explicou integralmente a implicação da decisão do proponente no que respeita à(s) apólice(s) existente(s), incluindo todos os termos e condições da nova apólice a ser emitida.

(是項刊登費用為 MOP8,057.00)

(Custo desta publicação \$ 8 057,00)

資產負債分析表  
Sinopse dos valores activos e passivos

(於三月十一日第 14/96/M 號法令核准之澳門金融管理局通則第二十條第六款)  
(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)

於二零零一年七月三十一日

Em 31 de Julho de 2001

澳門幣  
(Patacas)

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO	
外匯儲備	Reservas cambiais	澳門幣負債	Responsabilidades em patacas
黃金及白銀	Ouro e prata	金融機構存款	Depósitos de instituições de crédito monetárias
銀行結存	Depósitos e contas correntes	本地區存款	Depósitos do Território
海外債券	Títulos de crédito	負債證明書	Títulos de garantia da emissão fiduciária
特別投資組合	Fundos discricionários	金融票據	Títulos de intervenção no mercado monetário
其它	Outras	其它	Outras responsabilidades
本地區放款及其它投資	Crédito interno e outras aplicações	外幣負債	Responsabilidades em moeda externa
流通硬幣	Moeda metálica de troco	對本澳居民或機構	Para com residentes no Território
紀念硬幣	Moeda metálica comemorativa	對外地區居民或機構	Para com residentes no exterior
其它澳門幣投資	Outras aplicações em patacas	其它負債	Outros valores passivos
外幣投資	Aplicações em moeda externa	暫記帳項	Operações diversas a regularizar
其它資產	Outros valores activos	其它帳項	Outras contas
		資本儲備	Reservas patrimoniais
		資本滾存	Dotação patrimonial
		一般風險準備金	Provisões para riscos gerais
		盈餘	Resultado do exercício
資產總計	Total do activo	負債總計	Total do passivo
	39.347.665.610,62		39.347.665.610,62

財務處

O Departamento Financeiro

*Lei Choi Ho, Hilda*

行政委員會

Pel'O Conselho de Administração

*Anselmo Teng*

*António José Félix Pontes*

*António Maria Ho*

*Rufino de Fátima Ramos*

(是項刊登費用為 MOP3,210.00)  
(Custo desta publicação \$ 3 210,00)

## 澳門保安部隊事務局

## 公告

茲通知根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以有條件限制、審查文件的方式進行一般晉升開考，以填補本局編制內以下空缺：

第一職階顧問高級技術員二缺；

第一職階首席資訊技術員一缺；

第一職階首席翻譯員一缺；

第一職階二等文員一缺。

上述開考之通告已張貼在澳門保安部隊事務局大堂。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零零一年八月三十日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

## 治安警察局

## 通告

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百七十五條第二款的規定，通知現在接觸不到的，隸屬澳門治安警察局警員編號 277921，Ao Weng Tong，起訴他的一宗待決紀律程序，由本通告刊登日起計三十天內，提交其自白書。

二零零一年九月十四日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

(是項刊登費用為 MOP676.00)

## 衛生局

## 名單

專科實習醫生課程報考人的甄選程序已經完成，有關結果經

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal civil desta Direcção:

Dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão;

Um lugar de técnico de informática principal, 1.º escalão;

Um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão;

Um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados no átrio do edifício da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 30 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, notifica-se o guarda n.º 277 921, Ao Weng Tong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública da RAEM, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita num prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 14 de Setembro de 2001.

O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 676,00)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## Lista

Concluído o processo de selecção dos candidatos à frequência do Internato Complementar, cujos resultados foram homologa-



社會文化司司長於二零零一年八月三十一日確認後，現公布最後評核名單如下：

dos pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Agosto de 2001, torna-se pública a lista classificativa final:

分	valores		
1.º 林果 .....	13.62	1.º Lam Kuo .....	13,62
2.º 王威立 .....	13.31	2.º Wong Wai Lap .....	13,31
3.º 葉家雄 .....	12.92	3.º Ip Kar Hung .....	12,92
4.º 廖永賢 .....	12.66	4.º Lio Weng In .....	12,66
5.º 伍家驥 .....	12.19	5.º Ng Ka Kei .....	12,19
6.º 黃如冰 .....	11.61	6.º Wong U Peng .....	11,61
7.º 梁惠怡 .....	11.56	7.º Leong Wai I .....	11,56
8.º 李國斌 .....	11.54	8.º Lei Kuok Pan .....	11,54
9.º 錢偉 .....	11.45	9.º Chin Wai .....	11,45
10.º 朱江 .....	11.44	10.º Chu Kong .....	11,44
11.º 陳麗陽 .....	11.22	11.º Chan Lai Ieong .....	11,22
12.º 劉琮 .....	11.20	12.º Lao Keng .....	11,20
13.º 梅菠 .....	11.10	13.º Mui Po Mabel .....	11,10
14.º 劉婕 .....	10.84	14.º Liv Chea .....	10,84
15.º 夏京文 .....	10.78	15.º Ha Keng Man .....	10,78
16.º 張暢 .....	10.52	16.º Cheung Cheong .....	10,52
17.º 余文彤 .....	10.51	17.º U Man Tong .....	10,51
18.º 黎裕忠 .....	10.44	18.º Lai U Chong .....	10,44
19.º 張迅 .....	10.41	19.º Cheung Shun .....	10,41
20.º 王志魏 .....	10.39	20.º Wong Chi Ngai Irene .....	10,39
21.º 黃立平 .....	10.04	21.º Wong Lap Peng .....	10,04
22.º Luís Borges Dias .....	9.81	22.º Luis Borges Dias .....	9,81
23.º 秦暢勇 .....	9.78	23.º Chon Cheong Iong .....	9,78
24.º 原璧珊 .....	9.65	24.º Yuen Pek San .....	9,65
25.º 黃嘉強 .....	9.62	25.º Wong Ka Keong .....	9,62
26.º 陳郁輝 .....	9.48	26.º Chan Iok Fai .....	9,48
27.º 溫泉 .....	9.44	27.º Wan Chun .....	9,44
28.º 趙源立 .....	9.34	28.º Chio Un Lap .....	9,34
29.º 劉宇豪 .....	8.68	29.º Lau Yu Ho .....	8,68
30.º 陸鎮煊 .....	8.41	30.º Lok Chan Hun .....	8,41
31.º 鄧瑞婷 .....	8.39	31.º Tang Soi Teng .....	8,39

其餘的投考人為不合格

Reprovados — os restantes candidatos.

並公佈二零零一年四月二十五日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的通告所載的各專科所取錄考生的最後名單如下：

E a lista final dos candidatos admitidos por área profissional, como consta do aviso inserto no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 25 de Abril de 2001:

全科（三年）

Em clínica geral (três anos): Lam Kuo;

林果

體育醫學科（三年）

王威立

內科（五年）

葉家雄

腎科（四年）

廖永賢

胃腸科（四年）

伍家驥

口腔科（四年）

黃如冰

神經內科（四年）

梁惠怡

血液科 / 免疫血液治療科（四年）

李國斌

臨床病理科（三年）

錢偉

急症醫學科（五年）

朱江

陳麗陽

普通外科（五年）

劉琮

二零零一年九月十二日於衛生局

代局長 李展潤

（是項刊登費用為 MOP3,647.00）

### 通告

為了七月三十一日第9/95/M號法律第二十六條之效力，茲公布護理資格認可委員會由下列人員組成：

主席：高等衛生學校校長 殷磊

委員：領導層助理護士總監 謝杏賢

高等衛生學校全科護理課程主任 歐牧龍

高等衛生學校全科護理課程導師 林愛貞

高等衛生學校全科護理課程導師 袁露比

二零零一年九月十二日於衛生局

代局長 李展潤

（是項刊登費用為 MOP910.00）

Em medicina desportiva (três anos): Wong Wai Lap;

Em medicina interna (cinco anos): Ip Kar Hung;

Em nefrologia (quatro anos): Lio Weng In;

Em gastroenterologia (quatro anos): Ng Ka Kei;

Em estomatologia (quatro anos): Wong U Peng;

Em neurologia (quatro anos): Leong Wai I;

Em hematologia/imuno-hemoterapia (quatro anos): Lei Kuok Pan;

Em patologia clínica (três anos): Chin Wai;

Em medicina de urgência (cinco anos): Chu Kong;

Chan Lai Jeong;

Em cirurgia geral (cinco anos): Lao Keng.

Serviços de Saúde, aos 12 de Setembro de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 3 647,00)

### Aviso

Para efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, se torna pública a composição da Comissão para o Reconhecimento das Habilitações de Enfermagem:

*Presidente:* Yin Lei, directora da Escola Superior de Saúde.

*Vogais:* Che Hang In, enfermeira-adjunta da Direcção;

James Michael O'Mullan, coordenador do Curso de Enfermagem Geral da Escola Superior de Saúde;

Lam Oi Ching Bernice Nogueira, professora do Curso de Enfermagem Geral da Escola Superior de Saúde;

Iun Lou Pei, professora do Curso de Enfermagem Geral da Escola Superior de Saúde.

Serviços de Saúde, aos 12 de Setembro de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

## 澳門大學

## UNIVERSIDADE DE MACAU

## 通告

## Avisos

澳門大學管理委員會第 UMB033/027/2001 號決議摘錄  
摘錄自二零零一年九月六日第三十三次常務會議

*Extracto de deliberação UMB n.º 033/027/2001  
do Conselho de Gestão da Universidade de Macau  
adoptada na sua 33.ª sessão ordinária,  
de 6 de Setembro de 2001*

鑑於有需要將決定權力分散，以確保更迅速地作出有關的工作決定；

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões;

考慮到十二月六日第470/99/M號訓令核准的《澳門大學章程》第四十一條第一款規定各學術單位的領導機關的職責為確保相關學術單位的管理及協調工作順利進行；

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, compete aos órgãos de direcção das unidades académicas garantir a gestão e a coordenação das respectivas unidades académicas;

1. 澳門大學管理委員會行使十二月六日第470/99/M號訓令核准的《澳門大學章程》第二十條第二款賦予的權力，授權教育學院院長蘇肖好博士執行下列工作：

1. Usando da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, o Conselho de Gestão da Universidade de Macau delega na directora da Faculdade de Ciências da Educação, Doutora So Chiu Ho, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) 簽署執行上級有關決定及組成卷宗所需的本地公函及文件；

a) Assinar correspondência local e documentos de mero expediente, necessários à instrução de processos e execução das demais decisões tomadas superiormente;

b) 根據法律規定，批准轄下員工享受年假及解釋員工的缺勤；

b) Autorizar o gozo de férias anuais, bem como justificar as faltas ao serviço do pessoal afecto à respectiva unidade académica, desde que observados os pressupostos legais;

c) 批准所領導學院的教師外出參加學術會議、研討會及報告會，但代表澳門大學及官方性質外出參加這類活動者除外；

c) Autorizar as deslocações do pessoal docente da unidade académica que dirige ao exterior para assistir a conferências, seminários e palestras, com exclusão das que sejam consideradas deslocações oficiais em representação da Universidade de Macau;

d) 簽署轄下員工服務時間計算及結算證明書，以及附屬應用學校的人員合約；

d) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal afecto à respectiva unidade académica, bem como os contratos do pessoal da sua Escola de Aplicação;

e) 批准簽發學院員工及學生存檔資料的證明書，但機密資料除外；

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Universidade de Macau, relativos ao corpo discente e ao pessoal da unidade académica que dirige, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;

f) 根據法律規定，批准向轄下員工發放出生津貼、結婚津貼、房屋津貼及家庭津貼；

f) Autorizar a concessão de subsídios de nascimento, casamento, residência e família ao pessoal afecto à respectiva unidade académica, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição;

g) 批准運用作於澳門大學本身預算內屬所領導學院範圍的工程、服務及購置財物所需的費用，上限至 MOP\$ 25,000.00（澳門幣貳萬伍仟元）。如屬免除招標、書面諮詢或訂立書面合同的情況，其上限則為上述金額的一半。核實所批准費用的合法性；

g) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau correspondente à respectiva unidade académica, até ao montante de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa de consulta escrita ou de celebração de contrato escrito, e verificar a legalidade de todas as despesas que autorizar;

h) 審查學院常備金及有關賬目；

i) 代表澳大簽署學院學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書。

2. 本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權；

3. 對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願；

4. 由二零零一年九月一日至本決議在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲授權者在上述授權範圍內所作出的行為均獲追認。

二零零一年九月十七日於澳門大學

澳門大學管理委員會：

校長：姚偉彬

副校長：Rui Paulo da Silva Martins

副校長：黃亞鈞

行政總監：黎日隆

(是項刊登費用為 MOP3,324.00)

澳門大學管理委員會第 UMB033/028/2001 號決議摘錄  
摘錄自二零零一年九月十四日第三十四次常務會議

鑑於有需要將決定權力分散，以確保更迅速地作出有關的工作決定；

考慮到十二月六日第470/99/M號訓令核准的《澳門大學章程》第四十一條第一款規定各學術單位的領導機關的職責為確保相關學術單位的管理及協調工作順利進行；

1. 澳門大學管理委員會行使十二月六日第470/99/M號訓令核准的《澳門大學章程》第二十條第二款賦予的權力，授權工商管理學院院理事會主席黃亞鈞教授執行下列工作：

a) 簽署執行上級有關決定及組成卷宗所需的本地公函及文件；

h) Gerir o fundo de maneiio da unidade académica que dirige e fiscalizar a respectiva escrituração;

i) Assinar, em representação da UM, os pedidos de permanência no Território para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes afectos à unidade académica que dirige.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, e abrange, também, a Escola de Aplicação Anexa à Universidade de Macau, criada pela Portaria n.º 269/99/M, de 5 de Julho.

3. Dos actos praticados no exercício da presente delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Conselho Directivo desta unidade académica da UM, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Setembro de 2001 e a data da publicação da presente deliberação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, aos 6 de Setembro de 2001.

O Conselho de Gestão da Universidade:

*Iu Vai Pan*, reitor.

*Rui Paulo da Silva Martins*, vice-reitor.

*Huang Yajun*, vice-reitor.

*Lai Iat Long*, administrador.

(Custo desta publicação \$ 3 324,00)

*Extracto de deliberação UMB n.º 033/028/2001  
do Conselho de Gestão da Universidade de Macau  
adoptada na sua 34.ª sessão ordinária,  
de 14 de Setembro de 2001*

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, compete aos órgãos de direcção das unidades académicas garantir a gestão e a coordenação das respectivas unidades académicas;

1. Usando da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, o Conselho de Gestão da Universidade de Macau delega no presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Gestão de Empresas, Prof. Huang Yajun, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar correspondência local e documentos de mero expediente, necessários à instrução de processos e execução das demais decisões tomadas superiormente;

b) 根據法律規定，批准轄下員工享受年假及解釋員工的缺勤；

c) 批准所領導學院的教師外出參加學術會議、研討會及報告會，但代表澳門大學及官方性質外出參加這類活動者除外；

d) 簽署轄下員工服務時間計算及結算證明書；

e) 批准簽發學院員工及學生存檔資料的證明書，但機密資料除外；

f) 根據法律規定，批准向轄下員工發放出生津貼、結婚津貼、房屋津貼及家庭津貼；

g) 批准運用載於澳門大學本身預算內屬所領導學院範圍的工程、服務及購置財物所需的費用，上限至 MOP\$25,000.00（澳門幣貳萬伍仟元）。如屬免除招標、書面諮詢或訂立書面合同的情況，其上限則為上述金額的一半。核實所批准費用的合法性；

h) 審查學院常備金及有關賬目；

i) 代表澳大簽署學院學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書。

2. 本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權。

3. 對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

4. 由二零零一年九月一日至本決議在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲授權者在上述授權範圍內所作出的行為均獲追認。

二零零一年九月十七日於澳門大學

澳門大學管理委員會：

校長：姚偉彬

副校長：Rui Paulo da Silva Martins

行政總監：黎日隆

b) Autorizar o gozo de férias anuais, bem como justificar as faltas ao serviço do pessoal afecto à respectiva unidade académica, desde que observados os pressupostos legais;

c) Autorizar as deslocações do pessoal docente da unidade académica que dirige ao exterior para assistir a conferências, seminários e palestras, com exclusão das que sejam consideradas deslocações oficiais em representação da Universidade de Macau;

d) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal afecto à respectiva unidade académica;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Universidade de Macau, relativos ao corpo discente e ao pessoal da unidade académica que dirige, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;

f) Autorizar a concessão de subsídios de nascimento, casamento, residência e família ao pessoal afecto à respectiva unidade académica, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição;

g) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau correspondente à respectiva unidade académica, até ao montante de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa de consulta escrita ou de celebração de contrato escrito, e verificar a legalidade de todas as despesas que autorizar;

h) Gerir o fundo de maneo da unidade académica que dirige e fiscalizar a respectiva escrituração;

i) Assinar, em representação da UM, os pedidos de permanência no Território para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes afectos à unidade académica que dirige.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da presente delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Conselho Directivo desta unidade académica da UM, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Setembro de 2001 e a data da publicação da presente deliberação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, aos 17 de Setembro de 2001.

O Conselho de Gestão da Universidade:

*Iu Vai Pan*, reitor.

*Rui Paulo da Silva Martins*, vice-reitor.

*Lai Iat Long*, administrador.

## 地圖繪製暨地籍局

## 公告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》規定，本局透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補第一職階特級地形測量員二缺；是次開考只為本局編制人員而設。

開考的通告已張貼在馬交石炮台馬路三十二至三十六號，電力公司大樓六字樓，地圖繪製暨地籍局，報考申請表應自本公告於《澳門特別行政區公報》公佈之日緊接的第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零一年九月十七日於地圖繪製暨地籍局

代局長 譚光民

(是項刊登費用為 MOP1,038.00)

## 港務局

## 公告

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定，現通過文件審閱、有限制的方式為本局之公務員進行一般晉升開考，以填補港務局人員編制內專業技術員組別第一職階首席水文員一缺。

遞交報考表格之期限為十日，有關通告張貼在媽閣斜坡港務局〔水師廠〕行政暨管理廳/行政處/人事科。

二零零一年九月十七日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP901.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E  
CADASTRO

## Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, condicionado, documental, apenas para os funcionários da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços.

O aviso de abertura do referido concurso encontra-se afixado nesta DSCC, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar, e o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 17 de Setembro de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Tam Kuong Man*.

(Custo desta publicação \$ 1 038,00)

## CAPITANIA DOS PORTOS

## Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de hidrógrafo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

Capitania dos Portos, aos 17 de Setembro de 2001.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 901,00)

# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

#### Associação de Pesquisa de Delinquência Juvenil de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde catorze de Setembro de dois mil e um, sob o número sessenta barra dois mil e um do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação de Pesquisa de Delinquência Juvenil de Macau», do teor seguinte:

#### 1.0.0 名稱：

1.1.0 本會定名為澳門青少年犯罪研究學會，葡文為 Associação de Pesquisa de Delinquência Juvenil de Macau，英文為 The Macau Juvenile Delinquency Research Society，簡稱為 MJDRS。

1.2.0 本會會址設在澳門新口岸填海區第21號地段巴黎街238號南岸花園第二座11樓G座，葡文為 P.I.U. do N.A.P.E., Lote 21, Rua de Paris 238, Edf Jardim Nam On, Bloco II, 11.º Andar, Apartamento G, Macau。

#### 2.0.0 宗旨：

本會為不牟利社團以研究青少年犯罪問題為宗旨。

#### 3.0.0 會員：

3.1.0 本會會員分為專業會員及學生會員兩類：

##### 3.1.1. 專業會員：

任何對青少年犯罪問題有興趣、曾對青少年犯罪問題有研究、或提供青少年服務的人士。

##### 3.1.2 學生會員：

任何對青少年犯罪問題有興趣而就讀於專上學院之本科生及研究生。

#### 3.2.0 本會會員享有下列權利：

3.2.1 凡本會舉辦的一切學術活動，所有本會會員都有權參加，並享有發表個人意見的權利。

3.2.2 本會會員享有在本會組織架構的選舉和被選舉加入理事會及監事會之權利。

3.2.3 本會會員有權享用本會各項設施、並可要求本會協助提供研究的資源、及在本會發表個人學術論著。

#### 3.3.0 本會會員須履行下列義務：

3.3.1 承認與遵守本會章程；如本會會員嚴重違反會章，損害本會聲譽時，將會被本會除名。

#### 3.3.2 繳交會費。

#### 3.3.3 支持及參加本會所有活動。

#### 4.0.0 顧問：

4.1.0 本會聘請數位社會賢達為顧問，負責向本會活動提供建議及指導。

4.2.0 顧問任期為一年，任期屆滿可被續聘任。

#### 5.0.0 組織架構：

##### 5.1.0 會員大會：

5.1.1 會員大會由全體本會會員組成，以無記名投票方式選出會員大會主席及副主席。

5.1.2 會員大會為本會最高權力組織，通過與修改會章，選舉理事會與監事會，以及決定與審議全年活動計劃大綱及會務、財務報告之權屬會員大會。

5.1.3 會員大會每年召開一次，由主席或副主席主持，以超過半數會員出席方能生效；若會員大會原定時間超過半小時而人數仍不足半數，理事會及監事會成員超過半數時，會員大會所作決議亦為有效。

5.1.4 有超過三分之一會員人數的要求，或者視情況需要，主席可召開特別會員大會，但出席大會的會員人數必須超過半數以上，方能生效。

5.1.5 會員大會主席及副主席不得兼任理事會及監事會內任何職務。

5.1.6 會員大會主席及副主席任期三年，任期屆滿即行改選，連選可連任。

##### 5.2.0 理事會：

5.2.1 會員大會以無記名投票方式選出理事會，由會長、副會長、秘書長、財務長、及總務長五人組成，理事會負責制

定年度活動計劃及處理重大會務，亦是會員大會閉幕期間最高決策組織，負責組織每年之年會和籌劃各種學術活動；會員大會亦以同樣辦法選出五名候補理事，若理事會成員在任期間不能履行職務，則由候補理事出任該職務。

##### 5.2.2 會長對外代表本會。

5.2.3 理事會每六個月開會一次，由會長或副會長召集，每次開會必須有記錄，並將有關決議通知各會員。

5.2.4 理事會成員不得兼任會員大會主席及副主席與監事會內任何職務。

5.2.5 理事會任期三年，任期屆滿即行改選，連選可連任。

##### 5.3.0 監事會：

5.3.1 會員大會以無記名投票方式選出監事會，由會長、副會長、及成員三人組成，任務在於監督與協調本會各部門工作之獨立組織，直接向會員大會負責；會員大會亦以同樣辦法選出三名候補監事，若監事會成員在任期間不能履行職務，則由候補監事出任該職務。

5.3.2 監事會有權列席理事會各種會議和對本會財務進行檢查；並有權對理事會違反章程及影響本會聲譽的行為提出口頭或書面批評。

5.3.3 監事會每一年開會一次，檢討各項會務。

5.3.4 監事會成員不得兼任會員大會主席及副主席與理事會內任何職務。

5.3.5 監事會任期三年，任期屆滿由會員大會改選，連選可連任。

##### 5.4.0 青少年研究中心

##### 5.4.1 負責進行學術活動。

##### 5.5.0 青少年培訓中心

##### 5.5.1 負責推行青少年服務工作。

##### 6.0.0 經費：

本會經費主要來自本會會員會費、捐贈及其他收入。

##### 7.0.0 附則：

本章程解釋及修改權屬會員大會。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Setembro de dois mil e um. — A

Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(是項刊登費用為 MOP2,085.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 085,00)

## 第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

#### Associação de Cultura de Sung San de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde catorze de Setembro de dois mil e um, sob o número cinquenta e oito barra dois mil e um do maço número um, um exemplar dos estatutos da «Associação de Cultura de Sung San de Macau», do teor seguinte:

### 第一章

#### 名稱，地址及宗旨

##### 第一條

##### 名稱

中文 澳門崇新文化協會。

葡文 Associação de Cultura de Sung San de Macau。

##### 第二條

##### 地址

1. 本會會址設於澳門提督馬路55號一樓B座。

2. 經理事會批准，會址可遷至任何地方。

##### 第三條

##### 宗旨

本會屬非牟利團體，宗旨為：

1. 宏揚中華文化，加深市民認識源遠流長的中華文化，增加民族之間的凝聚力，積極參與社會事務，服務社群為宗旨。

2. 通過互訪及合作的活動，加強與本澳及鄰近地區文化社團之聯繫交流合作，共同推廣中華文化的優秀傳統。

## 第二章

### 會員資格，權利及義務

#### 第四條

##### 會員資格

凡熱愛文學、書畫、音樂、棋藝、陶瓷、曲藝、攝影等本澳市民，贊同本會章程均可申請入會，經本會理事會核對資格通過方可成為會員。

#### 第五條

##### 會員之權利

1. 有選舉權及被選權；
2. 批評、建議、質詢有關本會事宜；
3. 出席會員大會及享受本會舉辦的一切活動。

#### 第六條

##### 會員之義務

1. 遵守本會章程及執行本會理事會之決議；
2. 維護本會名譽及合法權益；
3. 積極參與及協助支持本會所舉辦之各項活動；
4. 會員必須繳交每年的會費。

#### 第七條

##### 會員資格之喪失

1. 其本人書面向理事會通知退會；
2. 違反章程而嚴重損害本會聲譽及利益者，經理事會通過即被開除會籍；
3. 除理事會接受其解釋，任何會員欠繳或拒繳年費兩次或以上者。

## 第三章

### 本會之組織架構

#### 第八條

##### 本會組織架構

1. 會員大會；
2. 理事會；
3. 監事會。

#### 第九條

##### 組織架構之產生

1. 經會員大會通過投票選舉產生，理事不多於四十三人（人數必須為單數）；

2. 會長、副會長由會員大會直選產生。

#### 第十條

##### 會員大會

會員大會由所有有選舉權之會員組成，為本會的最高權力組織，其職權如下：

1. 選出理監事成員；
2. 討論及通過理事會之會務報告及財政報告；
3. 對修改會章建議作出決議；
4. 對本會之解散作出決議。

#### 第十一條

##### 理事會

經會員大會通過投票產生，理事不多於四十三人（人數必須為單數），於當中選出五人為監事會成員，其餘為理事會成員，互選產生理事長一人，副理事長二至四人，常務理事七人，其職權如下：

1. 執行會員大會決議，處理日常會務；
2. 於每年召開之會員大會出示週年會務報告、財政報告及下年度之活動計劃，按會務需要向會員大會建議修改會章。

#### 第十二條

##### 監事會

監事會由監事長一人，副監事長二人，監事二人組成，其職權如下：

1. 監察理事會執行會員大會之決議；
2. 審查賬目，核對本會財產；
3. 審核有關年報及制定意見書呈交會員大會。

#### 第十三條

##### 任期

理監事會全體成員任期三年，連選連任。

## 第四章

### 財政

#### 第十四條

##### 經費來源

1. 會員入會費及每年年費；



2. 會員及熱心人士之捐贈或其他收入；

3. 接受政府之資助。

#### 第十五條 經費支出

1. 本會的日常開支及舉辦活動之一切開支，須經理事長或副理事長簽署；

2. 理事會須以本會名義在銀行開設戶口，戶口之使用須最少二名理事簽署，而該兩名理事必須一名為財政，而另一名為理事長或副理事長。

### 第五章

#### 附則

#### 第十六條

##### 會章之解釋

本會之會章若有任何疑問發生，而沒有適當之資料參考時，則以理事會之決定為最高準則。

#### 第十七條

##### 會章之修改及本會的解散

章程之修改權屬會員大會，解散本會的決議，必須經本會所有會員的四分之三多數票通過方為有效。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Setembro de dois mil e um. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為 MOP2,573.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 573,00)

### 第一公證署

#### 1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

#### 證明書

#### CERTIFICADO

#### Associação de Ópera San Seng Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde catorze de Setembro de dois mil e um, sob o número cinquenta e nove barra dois mil e um do maço número um, um exemplar dos estatutos da «Associação de Ópera San Seng Macau», do teor seguinte:

### 第一章

#### 總則

第一條——本社訂定之中文名為“新昇曲藝社”。

葡文名為 Associação de Ópera San Seng Macau。

第二條——本社地址設於澳門亞利鴉架街十三號J四樓A座（仁安大廈）。

第三條——本社以聯絡本澳各業餘粵曲唱家和粵曲愛好者，利用工餘時間推廣粵樂藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條——所有本澳之粵曲唱家及粵樂愛好者，均可申請加入本社成為社員。

### 第二章

#### 組織及職權

第五條——社員大會為曲藝社之最高權力機構，其職權為：

- A) 批准及修改本社社章；
- B) 決定及檢討本社一切社務；
- C) 推選理事會成員七人及監事會之成員五人；
- D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條——社長負責領導及協調理事會處理本會一切工作，副社長協助社長工作，倘社長缺席時，由其中一名副社長暫代其職務。

第七條——社員大會每年進行一次，由社長或副社長召開，特別社員大會得由理事會過半數社員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函通知全體社員，郵寄掛號方式發出通知，出席人數須過社員半數，會議方為合法。

第八條——由理事會成員互選出理事長一名、副理事長兩名、秘書一名、財務一名、總務一名、曲務一名，理事會由理事長領導，倘理事長缺席時，由其中一名副理事長暫代其職務。

第九條——理事會之職權為：

- A) 執行大會所有決議；
- B) 規劃本社之各項活動；
- C) 監督會務管理及按時提交工作報告；
- D) 負責本社日常會務及制定本社社章。

第十條——理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條——由監事會成員互選監事長一人，常務監事二人及候補監事兩人。監事會由監事長領導。

第十二條——監事會之職權為：

- A) 監督理事會一切行政決策；
- B) 審核財政狀況及賬目。

第十三條——本社為推廣會務得聘請社會賢達擔任本社名譽社長及名譽顧問，另聘請曲藝賢達為本社藝術顧問。

### 第三章

#### 權利與義務

第十四條——凡本社社員有權參加社員大會，有選舉及被選舉權，及參加本社舉辦之一切活動及享有本社一切福利之權利。

第十五條——凡本社社員有遵守本社社章及大會或理事決議之義務，並應於每月初繳交會費。

### 第四章

#### 入社及退社

第十六條——凡申請加入本社者，須依手續填寫表格，由理事審核批准才能有效。

第十七條——凡社員因不遵守社章，未經本社同意，以本社名義所作之一切活動而影響本社聲譽及利益，如理事會過半數理事通過，得取消其社員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡欠本社費超過3個月或以上者，則喪失社員資格及一切社員權利。

### 第五章

#### 經費

第十八條——本社之經濟收入來源及其他：

- A) 社員月費；
- B) 任何對本社的贊助及捐贈。

第十九條——有關社員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第二十條——本章程未盡善之處由社員大會修訂。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Setembro de dois mil e um. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為 MOP1,654.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 654,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Auditores Arthur  
Andersen (Macau)**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezassete de Setembro de dois mil e um, lavrada a folhas noventa e seis e seguintes do livro número sessenta e dois deste Cartório, se procedeu à alteração da cláusula segunda do pacto social da sociedade civil com denominação em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redacção:

*Segunda*

A sociedade tem a sua sede social na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, edifício do Banco da China, vigésimo oitavo andar, Bloco «C», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Setembro de dois mil e um. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(是項刊登費用為 MOP333,00)  
(Custo desta publicação \$ 333,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Associação dos Empresários Chineses  
(Timor Leste)**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de seis de Setembro de dois mil e um, lavrada a folhas nove e seguintes do livro número sessenta e um, deste Cartório, foi constituída, entre Filipe Artur Martins, Leong Chi Weng, Zhang Si Qun e Paulo Vong, uma associação com a denominação em epígrafe, constituindo o articulado em anexo o teor integral dos respectivos estatutos:

CAPÍTULO I

**Natureza, duração e fins**

*Artigo primeiro*

A associação adopta a denominação «Associação dos Empresários Chineses (Timor Leste)», em chinês «東滬汶中華經貿總商會», reger-se-á pelos presentes estatutos, por um regulamento interno a aprovar pela Direcção e, no omissio, pelas disposições legais aplicáveis.

*Artigo segundo*

A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua sede provisória na Estrada

de Adolfo Loureiro, número 12 «G», rés-do-chão, em Macau, RAE, podendo a Direcção criar delegações ou quaisquer formas de representação onde for considerado necessário ou conveniente.

*Parágrafo único*

Em especial, a Associação terá uma Delegação em Shanghai, que elegerá os seus dirigentes locais, com competências específicas que lhes forem atribuídas pela Direcção da Associação.

*Artigo terceiro*

*Um.* A Associação propõe-se servir de elo de ligação entre empresários timorenses e chineses, prestar serviços aos associados e desenvolver actividades de carácter cultural, científico, social e empresarial, exercendo, igualmente, a sua acção em todo o território timorense, junto das suas comunidades, em países de expressão oficial portuguesa, nos países da União Europeia, e em quaisquer outros locais onde se possa concretizar a sua finalidade específica, nomeadamente na República Popular da China.

*Dois.* São os seguintes os seus fins específicos:

*a)* Contribuir para o aprofundamento e desenvolvimento de relações económicas entre Macau, Timor-Leste e a República Popular da China;

*b)* Apoiar a integração social e profissional de cidadãos de origem chinesa e portuguesa; e

*c)* Apoiar e desenvolver a divulgação e o intercâmbio turístico entre ambos os países e os respectivos cidadãos.

CAPÍTULO II

**Património e receitas**

*Artigo quarto*

O património da Associação é constituído:

*a)* Pela dotação inicial no valor de um milhão de patacas;

*b)* Pelas contribuições que receba a título de subsídios, eventuais ou permanentes, donativos, produtos de subscrições públicas, ou a qualquer outro título, incluindo heranças ou legado;

*c)* Pelas receitas que lhe advenham de qualquer actividade que venha a exercer no âmbito da realização do seu objecto;

*d)* Pelos bens móveis ou imóveis que a Associação adquirir, e pelos rendimentos desses bens; e

*e)* Por todos os demais bens que lhe advierem a título gratuito ou oneroso.

*Artigo quinto*

*Um.* A Associação goza de autonomia financeira.

*Dois.* Na prossecução dos seus fins, a Associação pode adquirir, alienar ou onerar, a qualquer título, bens móveis ou imóveis, quer para o exercício das suas actividades, quer para realizar a aplicação dos valores do seu património, podendo igualmente, para este último fim, adquirir quaisquer participações sociais.

*Três.* A Associação poderá contratar empréstimos e conceder garantias, no quadro da optimização da valorização do seu património e da concretização dos seus fins.

*Quatro.* A Associação poderá aceitar doações ou legados condicionais, desde que a condição não contrarie os seus fins.

CAPÍTULO III

**Organização e funcionamento**

*Artigo sexto*

São órgãos da Associação:

*Um.* A Assembleia Geral;

*Dois.* A Direcção;

*Três.* O Conselho Consultivo; e

*Quatro.* O Conselho Fiscal.

*Artigo sétimo*

*Um.* A Assembleia Geral é constituída por todos os associados.

*Dois.* A respectiva Mesa é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral, por um mandato de cinco anos.

*Três.* São membros fundadores os outorgantes da escritura de constituição da Associação, ou os que a ela adiram até à primeira Assembleia Geral, sendo considerados membros efectivos todos os que adiram posteriormente.

*Quatro.* São membros honorários todas as entidades, pessoas singulares ou colectivas, que se proponham integrar a Associação e a esta prestem uma colaboração ou um serviço de relevante utilidade ou que participem com uma contribuição significativa para a mesma.

*Cinco.* A atribuição da categoria de membro honorário ou a criação de novas categorias de membros, nomeadamente a de membros beneficiários, compete à Direcção, em

termos a definir por esse órgão no regulamento interno.

*Seis.* A qualidade de membro perde-se:

a) Por vontade expressa do membro em causa, mediante carta nesse sentido enviada à Direcção;

b) Por morte, interdição ou inabilitação do membro em causa; e

c) Por prática de actos graves contrários aos fins prosseguidos pela Associação ou ofensivos do seu bom nome e após exclusão votada pela Assembleia Geral.

#### *Artigo oitavo*

*Um.* A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano para apreciação do relatório e contas da Direcção relativo ao ano anterior e do parecer do Conselho Fiscal.

*Dois.* A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que for convocado pelo respectivo presidente da Mesa, por um terço dos seus membros ou pelo presidente da Direcção.

*Três.* A Assembleia Geral será convocada por carta enviada aos membros, com a antecedência mínima de oito dias, indicando o local, dia e hora da reunião e a respectiva ordem de trabalhos, podendo realizar-se, quando não tenha lugar na sede, em quaisquer outras instalações.

*Quatro.* A Assembleia Geral reúne, validamente, estando presente ou representada a maioria dos seus sócios fundadores e/ou efectivos.

*Cinco.* Os membros poderão nela fazer-se representar, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente da Mesa, através de outro membro, que, no entanto, não poderá representar no total mais de cinco membros.

*Seis.* As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos expressos dos seus membros fundadores e efectivos, com excepção das relativas a modificação dos estatutos e a dissolução da Associação que seguem a regra do Código Civil.

*Sete.* Quando não exista «*quorum*» bastante, a Assembleia Geral poderá reunir, em segunda convocação, uma hora depois da designada na primeira convocação, com qualquer número daqueles membros, deliberando validamente por maioria simples dos votos expressos, salvo quanto às matérias dos pontos dois e cinco do artigo nono, para as quais é exigível uma maioria qualificada de três quartos dos votos expressos.

*Oito.* Os membros fundadores têm um poder de veto sobre quaisquer deliberações

que julguem contrárias ou prejudiciais aos fins estatutários, sendo no entanto necessário para o efeito o voto de pelo menos metade desses membros.

*Nove.* Os membros dos órgãos eleitos ou designados para um mandato prosseguirão em funções até à eleição ou à designação de novos membros.

#### *Artigo nono*

Compete à Assembleia Geral:

*Um.* Definir as orientações gerais sobre o funcionamento da Associação, políticas de investimentos e concretização dos fins da Associação, em observância dos respectivos princípios inspiradores.

*Dois.* Eleger os membros da Direcção, da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.

*Três.* Designar os membros do Conselho Consultivo.

*Quatro.* Aprovar anualmente o relatório de actividade, balanço, contas e relatório sobre o inventário do património elaborado pela Direcção, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

*Cinco.* Deliberar, nos termos do artigo sétimo, número seis, alínea c).

#### *Artigo décimo*

*Um.* A Direcção é o órgão de administração da Associação, tendo, para esse efeito, os mais latos poderes de representação e de gestão e é composta por nove membros, sendo um presidente, quatro vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

*Dois.* Os membros da Direcção são eleitos em Assembleia Geral, para mandatos de cinco anos, e escolherão de entre si o respectivo presidente a quem compete a distribuição dos cargos e pelouros dos demais membros.

*Três.* A Comissão Executiva é composta por cinco membros da Direcção, designados pelo seu presidente, e a mesma compete à prática de actos de gestão corrente da Associação, além dos demais actos e poderes delegados pela Direcção.

*Quatro.* A Associação obriga-se:

a) Pela assinatura de três directores;

b) Pela assinatura de dois directores, em actos e contratos; e

c) Nos termos das procurações ou títulos de delegação que outorgar.

*Cinco.* O cargo de director será ou não remunerado, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

#### *Artigo décimo primeiro*

*Um.* A Direcção e a Comissão Executiva deliberarão por maioria simples, tendo o presidente, voto de qualidade.

*Dois.* A Direcção e a Comissão Executiva reunirão com a periodicidade que vier a fixar e sempre que for convocada pelo seu presidente.

#### *Artigo décimo segundo*

Compete, nomeadamente, à Direcção:

*Um.* Zelar pela realização do objecto da Associação, designadamente aprovando para esse fim planos de actividades anuais e plurianuais.

*Dois.* Elaborar e submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal o seu relatório de actividades, balanço e conta do resultado do exercício, relativos ao ano civil anterior, e elaborar, também anualmente, um relatório sobre o inventário do património da Associação.

*Três.* Elaborar o Regulamento Interno da Associação.

*Quatro.* Administrar e dispor do património da Associação, praticando todos os actos necessários a esse objectivo e tendo os mais amplos poderes para o efeito.

*Cinco.* Constituir mandatários ou delegar em quaisquer dos seus membros ou em pessoas estranhas à Direcção, a representação desta e o exercício de algum ou alguns dos seus poderes, devendo as procurações e os títulos de delegação especificar os poderes conferidos ou delegados e os condicionamentos a que fica sujeito o seu exercício.

*Seis.* Criar na sua dependência os órgãos e serviços, permanentes ou não, que julgue necessários, preencher os respectivos cargos e, em geral, contratar trabalhadores, fixar remunerações e exercer o respectivo poder disciplinar.

*Sete.* Criar quaisquer pessoas colectivas ou fundos financeiros que se mostrem necessários ou convenientes a boa e mais económica gestão do património da Associação e transferir para as mesmas o domínio, posse ou administração de quaisquer bens que sejam parte do referido património, bem como deliberar a aquisição de quaisquer participações sociais, salvas as restrições legais.

*Oito.* Recorrer a subscrição pública para angariação de fundos destinados à prossecução do seu objecto.

*Artigo décimo terceiro*

Compete ao presidente da Direcção:

- a) Representar a Associação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, e em todas as manifestações externas;
- b) Superintender em todos os actos sociais;
- c) Convocar e presidir às reuniões da Direcção, estabelecendo a respectiva agenda;
- d) Convocar a Assembleia Geral, fixando-lhe, nesses casos, a ordem de trabalhos respectiva; e
- e) Convocar o Conselho Consultivo.

*Artigo décimo quarto*

*Um.* O Conselho Fiscal é constituído por três membros, com o mandato de cinco anos.

*Dois.* O Conselho Fiscal reunirá sempre que convocado pelo presidente e só poderá deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

*Artigo décimo quinto*

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e emitir parecer, até trinta e um de Março de cada ano, sobre o relatório de actividades, balanço e contas de resultado do exercício, elaborado pela Direcção, relativo ao ano civil anterior; e
- b) Verificar se a aplicação das receitas e do património da Associação se realiza de harmonia com os fins estatutários.

*Artigo décimo sexto*

O Conselho Consultivo é constituído por um número ilimitado de pessoas ou entidades que, em virtude da importância de liberdades feitas à Associação, de serviços relevantes prestados ou a prestar ou de actuação destacada em áreas que importem a realização dos seus fins estatutários, a As-

sembleia Geral considere justificado distinguir.

*Artigo décimo sétimo*

Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Apresentar sugestões e recomendações quanto ao melhor cumprimento dos fins da Associação;
- b) Emitir pareceres sobre as actividades e projectos da Associação; e
- c) Pronunciar-se sobre questões específicas que lhe sejam submetidas pela Assembleia Geral, pela Direcção ou pelo presidente desta última.

*Artigo décimo oitavo*

*Um.* O mandato dos membros do Conselho Consultivo é de cinco anos.

*Dois.* Os membros do Conselho Consultivo elegerão de entre si um presidente, que terá voto de qualidade.

*Três.* O Conselho Consultivo reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocado pela Assembleia Geral ou pelo presidente da Direcção, e as suas deliberações são tomadas por maioria qualificada de dois terços dos votos expressos.

## CAPÍTULO IV

**Disposições finais e transitórias***Artigo décimo nono*

*Um.* A modificação dos presentes estatutos e a transformação da Associação carecem de deliberação da Assembleia Geral, tomada por três quartos dos votos expressos dos seus membros fundadores e efectivos, sempre sem prejuízo do cumprimento das disposições legais em vigor.

*Dois.* No ano subsequente à constituição da Associação, a Assembleia Geral deverá

pronunciar-se sobre a necessidade ou não de revisão ou aperfeiçoamento destes estatutos.

*Artigo vigésimo*

Salvo os casos não permitidos por lei, os membros fundadores e honorários podem acumular essa sua função com a de titular de qualquer outro órgão ou com o exercício de qualquer cargo na Associação.

*Artigo vigésimo primeiro*

O inventário, património, balanço e contas da Associação serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Artigo vigésimo segundo*

*Um.* Enquanto não estiverem em exercício os corpos sociais previstos nestes Estatutos, as respectivas funções serão exercidas por uma Comissão Instaladora, constituída pelos associados outorgantes da presente escritura.

*Dois.* À Comissão Instaladora compete, nomeadamente:

- a) Promover acções tendentes à divulgação dos objectivos da Associação;
- b) Deliberar sobre a admissão de associados e fixar uma jóia; e
- c) Promover diligências para a obtenção de uma sede e instalar os serviços básicos da Associação.

*Três.* A Comissão Instaladora convocará, no prazo máximo de seis meses após a constituição da Associação, a primeira Assembleia Geral onde serão eleitos os primeiros corpos sociais.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Setembro de dois mil e um. — O Notário, Rui José da Cunha.

(是項刊登費用為 MOP5,578.00)

(Custo desta publicação \$ 5 578,00)

## SEGURADORA AETNA (MACAU), S.A.

Balço em 31 de Dezembro de 2000

Patacas

ACTIVO	Subsubtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS			278,100.00
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			5,763,757.32
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
- Obrigações	32,334,061.02		
- Outras	91,115.78	32,425,176.80	32,425,176.80
- DEVEDORES GERAIS			
. Mediadores	859,330.79		
. Outros	1,141,246.92	2,000,577.71	
. (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)		(255,986.18)	1,744,591.53
- PRÊMIOS EM COBRANÇA		664,844.59	664,844.59
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			
- Despesas antecipadas		302,329.76	302,329.76
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Em moeda local			
- Depósitos à ordem		2,409,898.71	
. Em moeda externa			
- Depósitos à ordem		2,535,329.48	4,945,228.19
- CAIXA			7,965.10
- Total do Activo			46,131,993.29

Patacas

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Subsubtotais	Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		5,739,485.29	5,739,485.29
- CREDORES GERAIS			
. Empresas associadas		91,529.76	
. Outros		1,143,834.84	1,235,364.60
- COMISSÕES A PAGAR			2,269,740.66
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS			701,646.78
- RECEITAS ANTECIPADAS			1,737,447.90
- Total do Passivo			11,683,685.23
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- CAPITAL SOCIAL			
. Realizado		50,000,000.00	50,000,000.00
- RESERVAS			
. Reserva de reavaliação		423,354.00	423,354.00
- SEDE			
. Conta-geral		67,281.14	67,281.14
- RESULTADOS TRANSITADOS		(270,636.80)	(270,636.80)
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		(15,799,690.28)	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		28,000.00	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			(15,771,690.28)
- Total da Situação Líquida			34,448,308.06
- Total do Passivo e da Situação Líquida			46,131,993.29

## Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 2000

Patacas

DÉBITO						
	Vida e Rendas	Operações de Capitalização	Outros seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- Provisões matemáticas . De seguro directo	5,739,485.29				5,739,485.29	5,739,485.29
- Comissões . De seguro directo	10,477,653.00				10,477,653.00	10,477,653.00
- Indemnizações Brutas - Outros	158,996.50				158,996.50	158,996.50
- Despesas gerais				10,332,357.01		10,332,357.01
- Encargos financeiros				8,545.99		8,545.99
- Encargos diversos				-		-
- Amortizações e reintegrações do exercício . De imobilizações incorpóreas . De imobilizações corpóreas				387,763.08 1,311,209.96	1,698,973.04	1,698,973.04
- Provisões financeiras . Provisões p/ créditos de cobrança duvidosa					255,986.18	255,986.18
<b>Totais</b>						<b>28,671,997.01</b>

Patacas

CRÉDITO						
	Vida e Rendas	Operações de Capitalização	Outros seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- Prémios brutos . De seguro directo	10,677,002.47				10,677,002.47	10,677,002.47
- Proveitos inorgânicos . Financeiros . Outros				2,131,318.16 63,986.10	2,195,304.26	2,195,304.26
- Prejuízo de exploração						15,799,690.28
<b>Totais</b>						<b>28,671,997.01</b>

## Conta de ganhos e perdas do exercício de 2000

Patacas

Resultados líquidos					
- Prejuízo			- Lucro		
- De exploração	15,799,690.28		- De exploração		
- De resultados extraordinários do exercício		15,799,690.28	- De resultados extraordinários do exercício		
- Relativo a exercícios anteriores			- Relativo a exercícios anteriores		
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos		(28,000.00)	- Resultados líquidos (prejuízo final)		15,771,690.28
- Resultados líquidos (lucro final)					
<b>Total</b>		<b>15,771,690.28</b>	<b>Total</b>		<b>15,771,690.28</b>

Contabilista,  
Raymond Lo

Director-Geral/Gerente,  
Chik Yiu Kai, Steven

### **Relatório de actividades do ano de 2000**

No ano de 2000 a actividade desta Sociedade foi centrada em duas vertentes: a primeira que visava pôr em prática e execução as normas administrativas e de gestão consignadas pela legislação local e a segunda que visava a atenção desta Sociedade para a exploração do comércio, nomeadamente a promoção de produtos e de venda no mercado. É de salientar ainda que esta Sociedade tem sempre envidado o melhor esforço para prestar dentro do seu profissionalismo, serviços de seguro de boa qualidade, de forma que o serviço prestado vem satisfazer os seus clientes. Acresce-se ainda que esta Sociedade tem vindo a dinamizar o sector de serviço de seguro, fazendo alargar o leque de actuação deste sector e diversificar os produtos do sector em referência.

Constituída no ano de 1999, a Sociedade conseguiu obter depois de um ano de funcionamento, cem milhões, seiscentas e setenta e sete mil e duas patacas e quarenta e sete avos, provenientes da receita dos prémios de seguro arrecadados no primeiro ano de exercício. No mesmo período, o número de consultores de negócio e de pessoal foi aumentado para mais de cento e cinquenta pessoas.

Depois da transferência de soberania, olhamos com optimismo o mercado de seguro, face à verificação dos diversos sinais de ressuscitação económica, o que nos leva a depositar a nossa inteira confiança no futuro de Macau. É perspectiva desta Sociedade alcançar o maior desenvolvimento das actividades seguradoras e aumentar a taxa da quota do mercado de seguro, de tal ordem a que a Seguradora Aetna (Macau) S.A. se transforme numa das maiores seguradoras existentes em Macau, dando assim o seu contributo para o sector de seguro local.

### **Relatório conjunto do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal**

Após verificação das contas desta Companhia referentes ao exercício de 2000, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal submetem à Assembleia Geral o relatório das actividades e das contas do exercício.

#### **Objecto social**

Foi preparado o processo de exploração da actividade seguradora no decorrer do ano económico de 2000.

#### **Resultados de exercício e distribuição**

O resultado do exercício desta Companhia está figurado no relatório das contas.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Macau, aos 12 de Julho de 2001.

#### *Conselho de Administração:*

##### *Group A*

Presidente — Poon Sun Cheong, também conhecido por Patrick Poon

Vice-presidente — Patricia Sue McEachern

##### *Group B*

Administrador-delegado — Yuen Moon Hing Augustus

Administrador — Cheng Man Kwong

Administrador — David John William Hatton

#### *Mesa da Assembleia Geral:*

Presidente — Carlos Jorge Costa Paixão Duque Simões

Vice-presidente — Larry Lawrence Greenwald

Secretária — Ana Rita Fernandes Martins

#### *Conselho Fiscal:*

Presidente — Lo Mo Yec

<b>Accionistas com participação qualificada</b>	<b>Acções</b>	<b>Percentagem %</b>
Aetna International INC	49 999 100.00	99,9982

**Sumário do relatório de auditoria**

Para: Todos os accionistas de «Seguradora Aetna (Macau), S.A.»

Nos termos das disposições definidas pela Associação de Contabilistas de Hong Kong, aprova-se o relatório financeiro da «Seguradora Aetna (Macau) S.A.», por se encontrar em conformidade com as regras de contabilidade definidas pela referida Associação, com as regras reconhecidas publicamente em Hong Kong e com a legislação em vigor em Macau sobre a matéria.

Conforme parecer do nosso auditor, o referido relatório financeiro corresponde plenamente ao resultado dos lucros do exercício sobre o ano 2000 e aos prejuízos equacionados até dia 31 de Dezembro de 2000 da mencionada Sociedade.

*Ernst & Young* — Auditores.

Macau, aos 27 de Junho de 2001.

(是項刊登費用為 MOP6,634.00)  
(Custo destas publicações \$ 6 634,00)

**THE SUMITOMO MARINE & FIRE INSURANCE COMPANY LIMITED****Balanço em 31 de Dezembro de 2000**

Patacas

<b>ACTIVO</b>	<b>Sub-subtotais</b>	<b>Subtotais</b>	<b>Totais</b>
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
• Valores afectos às provisões técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo			6,348,693.44
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C/MATEMÁTICAS			
• De seguro directo	1,856,736.23		
• De resseguro aceite	0.00	1,856,736.23	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGUADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS			
• De seguro directo		617,895.46	2,474,631.69
- DEVEDORES GERAIS			
• Segurados		20,452.71	
• Mediadores		802,969.46	
• Outros		322,936.74	1,146,358.91
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
- Depósitos à ordem			181,953.53
- Total do Activo			10,151,637.57



Patacas

<b>PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>Sub-subtotais</b>	<b>Subtotais</b>	<b>Totais</b>
<b>- PASSIVO -</b>			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS			
• De seguro directo	2,176,753.59		
• De resseguro accite	2,608.89	2,179,362.48	
- PROVISÕES PARA SINISTROS			
• De seguro directo	799,907.27		
• De resseguro accite	78,334.59	878,241.86	3,057,604.34
- CREDORES GERAIS			
• Resseguradores		520,224.16	
• Mediadores		534,070.79	
- Outros		398,922.32	1,453,217.27
- Total do Passivo			4,510,821.61
<b>- SITUAÇÃO LÍQUIDA -</b>			
- SEDE			
• Fundo de estabelecimento			5,388,126.29
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		301,133.67	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(48,444.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			252,689.67
- Total da Situação Líquida			5,640,815.96
-Total do Passivo e da Situação Líquida			10,151,637.57

## Conta de exploração do exercício de 2000

## (ramos gerais)

## DÉBITO

Patacas

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	151,554.51	1,935,098.08	7,006.88	53,229.47	29,864.65		2,176,753.59	
. De Resseguro Aceite	--	--	2,608.89	--	--		2,608.89	2,179,362.48
- COMISSÕES								
. De Seguro Directo	139,350.86	4,149,102.65	4,441.36	71,361.49	39,830.10		4,404,086.46	
. De Resseguro Aceite	--	--	753.96	--	--		753.96	4,404,840.42
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo	391,559.65	5,634,615.83	9,467.76	371,009.19	74,959.69		6,481,612.12	
- Prémios cedidos	114,851.28	1,953,065.42	8,587.11	30,793.65	54,640.84		2,161,938.30	
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	628,216.47	7,498.40	--	33,192.78	33,784.00		702,691.65	
. De Resseguro Aceite	--	--	--	--	--		--	
- Prémios cedidos	--	--	(65.92)	--	--		--	9,352,560.47
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	--	6,384.32	--	--	--		6,318.40	
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo	104,076.35	123,923.42	81,509.05	38,651.78	569.59		348,730.19	
- Pagas	611,726.27	41,200.00	--	105,781.00	41,200.00		799,907.27	
- Provisões	--	--	--	--	--		--	
. De Resseguro Aceite	--	--	14,089.37	--	--		14,089.37	
- Pagas	--	--	78,334.59	--	--		78,334.59	1,241,061.42
- Provisões	--	--	--	--	--		--	
- DESPESAS GERAIS						602,037.63		602,037.63
- ENCARGOS DIVERSOS						240,324.75		240,324.75
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						301,133.67		301,133.67
- Totais	2,141,335.39	13,850,888.12	206,733.05	704,019.36	274,848.87	1,143,496.05		18,321,320.84

Patacas

CRÉDITO

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
. De Seguro Directo	515,917.73	6,489,241.02	23,356.28	532,294.73	102,876.40		7,663,686.16	
. De Resseguro Aceite	--	--	26,088.87	--	--		26,088.87	7,689,775.03
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo	197,390.77	3,803,205.17	2,118.71	69,958.84	39,304.47		4,111,977.96	
- Comissões (inc. part. nos lucros)	84,328.56	109,311.12	32,604.65	23,203.63	418.39		249,866.35	
- Indemnizações	115,020.00	1,680,071.44	2,840.33	37,100.92	21,703.54		1,856,736.23	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	500,922.48	36,256.00	--	46,932.98	33,784.00		617,895.46	
. De Resseguro Aceite	--	--	--	--	--		--	6,836,476.00
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso								
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	140,916.36	2,161,635.67	21,371.99	48,506.82	62,740.18		2,435,171.02	
. De Resseguro Aceite	--	9,120.44	2,985.76	--	--		12,106.20	2,447,277.22
- REDUÇÃO NAS PROV. P/SINISTROS								
. De Seguro Directo	766,119.15	8,240.00	--	82,091.00	41,200.00		897,650.15	967,690.15
. De Resseguro Aceite	--	--	70,040.00	--	--		70,040.00	380,102.44
- PROVEITOS INORGÂNICOS								
- PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO								
- Totais	2,320,615.05	14,297,080.86	181,406.59	840,088.92	302,026.98	380,102.44		18,321,320.84

## Contas de ganhos e perdas do exercício de 2000

Patacas

Resultados líquidos			
— Prejuízo		— Lucro	
— De exploração	—	— De exploração	301,133.67
— Provisão p/imposto complementar de rendimentos	48,444.00		
— Resultados líquidos (lucro final)	252,689.67	— Resultados líquidos (prejuízo final)	—
Total	301,133.67	Total	301,133.67

Contabilista,  
(Assinatura ilegível)

Director-Geral/Gerente,  
(Assinatura ilegível)

## Relatório dos auditores

**Para os directores da  
Sumitomo Marine & Fire Insurance Company Limited  
referente à  
Sumitomo Marine & Fire Insurance Company Limited  
— Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas da Sumitomo Marine & Fire Insurance Company Limited — Sucursal de Macau referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2000 e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 23 de Julho de 2001.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

(Assinatura ilegível)

Macau, 23 de Julho de 2000.

**Relatório de actividades da «The Sumitomo Marine and Fire Insurance Company Limited»  
relativamente ao exercício de 2000.**

Em Macau a actividade da «The Sumitomo Marine and Fire Insurance Company Limited» é efectuada através de uma sucursal cuja autorização remonta ao ano de 1984.

No exercício de 2000, a receita de prémios brutos desta Sucursal atingiu o valor de MOP 7 689 775,03, sendo as maiores fontes os ramos de Incêndio e Marítimo. As indemnizações brutas registaram MOP 1 241 061,42 tendo tido, por sua vez, maior incidência no ramo de Acidentes de Trabalho. O resultado de exploração do ano de 2000, após dedução dos impostos, registou o montante de MOP 252 689,67.

Pel'A The Sumitomo Marine and Fire Insurance Company Limited

Long Ka Chan,

Gerente,

Sucursal de Macau.

(是項刊登費用為 MOP9,630.00)  
(Custo destas publicações \$ 9 630,00)



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀九十二元正  
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 92,00